SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4011

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2025, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI GRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS, SCFV E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CELIANO FRANCISCO DA SILVA - ME – CNPJ nº 30.213.506/0001-40, foi considerado vencedor de vários itens com o valor de R$ 14.395,00 (catorze mil, trezentos e noventa e cinco reais) e LIDIA DA SILVA DE SOUSA VIANA, CNPJ nº 62.355.431/0001-28, foi considerado vencedor de vários itens com o valor de R$ 24.782,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), foram consideradas vencedoras.
.

Aguiar - PB, 02 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:43C91DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa especializada na área de videomonitoramento com locação de câmeras, software, locação de central de monitoramento, serviço de armazenamento em nuvem, suport, consultoria e treinamento, atendendo as necessidades do município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 16.12.2025 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 01 de Dezembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:64E68A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2025, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI GRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS, SCFV E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CELIANO FRANCISCO DA SILVA - ME – CNPJ nº 30.213.506/0001-40, foi considerado vencedor de vários itens com o valor de R$ 14.395,00 (catorze mil, trezentos e noventa e cinco reais) e LIDIA DA SILVA DE SOUSA VIANA, CNPJ nº 62.355.431/0001-28, foi considerado vencedor de vários itens com o valor de R$ 24.782,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), foram consideradas vencedoras..

Aguiar - PB, 02 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:898A76A3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE SISTEMA DE SOFWARE DE CHAMADA DIGITAL ACOPLADO AO PEC, EQUIPAMENTOS (03 TV DIGITAL 32) EM TODAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA E SUPORTE CONTINUO, COM FINS DE ORGANIZAÇAO DE FLUXO DE FILA DE PACIENTES NAS UBS. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 30/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00091/2025 - 30.06.25 - R MAZZILLI & SERVICOS LTDA - CNPJ 30.754.860/0001-81 - R$ 60.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 30 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CB12CDB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE SISTEMA DE SOFWARE DE CHAMADA DIGITAL ACOPLADO AO PEC, EQUIPAMENTOS (03 TV DIGITAL 32) EM TODAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA E SUPORTE CONTINUO, COM FINS DE ORGANIZAÇAO DE FLUXO DE FILA DE PACIENTES NAS UBS. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **R MAZZILLI & SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.754.860/0001-81 - R$ 60.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 27 de Junho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7315B450

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA MUNICPAL DE CAAPORÃ/PB, EM REGIME DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 72.000,00.
Caaporã - PB, 27 de Novembro de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:7A614AD4

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA MUNICPAL DE CAAPORÃ/PB, EM REGIME DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; DESIGNO os servidores Vinicius Alves Ramos, Analista Administrativo, como Gestor; e Prisciane Mendes de Souza, Diretor de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00056/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 27 de Novembro de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2769F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental de Núcleo de Integração Rural no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 769/19, considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária no dia 27 de novembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Aprovar o registro do Nucleo de Integração Rural no CMAS.

Art. 2º Foram apresentados as documentações comprovando a regularidade da Entidade Não Governamental:
1. Inscrição no CNPJ;
2. Ata de posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Estatuto Social atualizado;
4. Relatório de Execução de Atividades.

Art. 3º A concessão do registro de nº 5 do Núcleo de Integração Rural foi aprovado pelo colegiado, e terá validade por dois anos.

Art.4º O CMAS ficará responsável pela fiscalização do funcionamento e regularidade da Entidade Núcelo de Integração Rural, sob pena de exclusão da entidade no CMAS.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada em diário oficial de circulação utilizada pelo município de Caaporã-PB, para garantir sua validade e ampla publicidade.

Caaporã-PB, 27 de novembro de 2025.

CILENE MARIA DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:1069B3B8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06401/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06401/2024
INSTRUMENTO: segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06401/2024. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº** 18.127.470/0001-86**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, ATRÁVES DO CONVÊNIO N° 11309.1340001/24-001.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R$ 129.447,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) representando uma porcentagem de acréscimo de valor na planilha de 9,31%. ficando assim um valor global do contrato em **R$ 1.519.447,00(um milhão quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e sete reais).**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 2º Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima do Contato Inicial e em conformidade com o Art. **124, I, "b"**, **125** e **137** da Lei Federal **14.133/2021** e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 02.12.2025. Cabaceiras – PB, 02 de dezembro de 2025. –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5D4FFF39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.247, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 1° / 12 / 2025, o Projeto de Lei n° 303 / 2025 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cabaceiras, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R$ 12.000,00 (Doze Mil), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos do FEAS advindas do Co-Financiamento Estadual junto ao Governo do Estado.

Parágrafo único. Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá as seguintes classificações :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 1011 2054 – Co-Financiamento Estadual da Política de Assistência Social - FEAS
FONTE DE RECURSOS: 1661.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.000,00

Total R$ 12.000,00.

Art. 2º Caso o valor da dotação orçamentária não seja suficiente, fica o poder executivo autorizado abrir créditos adicionais de natureza suplementar para reforço da dotação.

Art. 3º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal N° 4.320 / 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 2 de dezembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C5D57318

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00063/2025

REVOGAÇÃO - Dispensa nº 00063/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa **nº 00063/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO ONDE SERÁ CONSTRUIDO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**; **REVOGO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: **RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO MUDANÇA NO PROJETO BÁSICO E NA PLANILHA** - Cabaceiras - PB, 25 de novembro de 2025 –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:ED6F92DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Fica anulado o Ato de Convocação da Sra. **Lídia Mariana Gonçalves da Silva**, datado 20 / 11 / 2025 e recebido em 24 / 11 / 2025, decorrente do Processo Judicial n° 0824231 – 93.2025.8. 15.0000 (Agravo de Instrumento), em virtude da mencionada Candidata ter sido classificada em 2° lugar para o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Sede do Município, no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

Cabaceiras, 1° / 12 / 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3E8E81C9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0325/2025 - PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS IMPRESSOS E LIVROS DIDÁTICOS EM PLATAFORMA DIGITAL DE EDUCAÇÃO OFFLINE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLA) ATÉ OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).
PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00148/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 01/12/2025 A 01/12/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO -PB, - CNPJ nº 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: SEJA + EDUCAÇÃO CULTURA LTDA, CNPJ nº 45.805.083/0001-24.
VALOR TOTAL: R$ 1.865.224,60 (Um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:012FA52E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0320/2025/PMC;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0146/2025/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 28/11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADA: VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME, **CNPJ:** 17.018.554/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7A5B2682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0322/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO-PB, VISANDO À RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, DE MODO A ASSEGURAR MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA PASTA.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0142/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CLASSIFICAÇÃO:** 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 000453 4490.5299 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: DE 28/11/2025 A 28/11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - DICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.503.721/0001-07, ganhador do item 02, no valor global de R$ 1.152.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e dois mil reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:142B21CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO, para o cargo de Secretário de Articulação Política, Símbolo SM1 com lotação no Gabinete, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:2837A004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
DESIGNAR: ALBERTO XAVIER LEITE, retornar a designar suas funções na Secretaria de Origem, de acordo com a portaria de designação nº 126/2013, qual seja, Secretaria Municipal de Saúde deste municipio, Estado da Paraíba.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 16 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:D3A8ACC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0148/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo de Adesão a ata de registro de preço nº 0003/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0148/2025, embasado no Documento de formalização da demanda e estudo técnico preliminar, e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao §2º, art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 001/2025, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento auxiliar de contratação, em favor de: **SEJA + EDUCAÇÃO CULTURA LTDA, CNPJ: 45.805.083/0001-24,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS IMPRESSOS E LIVROS DIDÁTICOS EM PLATAFORMA DIGITAL DE EDUCAÇÃO OFFLINE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLA) ATÉ OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA),** no valor de R$ 1.865.224,60 (Um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) referente Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 05/2025 SRP, referente ao Processo Administrativo n° 20250605002QHEJ, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE. Fica convocada a empresa para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 01 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:1621D0E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0057/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0146/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0146/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME,** CNPJ: **17.018.554/0001-19**, no valor total de **R$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 28 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:79E4F86D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para fornecimento diário de CARNES IN–NATURA para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 02 de Dezembro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:F074FBAA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 90/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 90/2025

ADESÃO Nº 003/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizado pelo CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 06.198.597/0001-07.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 227.300,00 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE e VAAT.
VIGÊNCIA: 60 dias.
Juarez Távora(PB), 2 de dezembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0329A01C

SETOR LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO N.º 003/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizado pelo CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico, em favor da empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 06.198.597/0001-07.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 227.300,00 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE e VAAT.
Juarez Távora(PB), 2 de dezembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:5808D00E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO –

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CAVALEIROS DO FORRÓ" NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 EM ALUSÃO A TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ: 01.402.019/0001-27 - R$ 150.000,00.
Lagoa - PB, 02 de dezembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:7D888922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CAVALEIROS DO FORRÓ" NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 EM ALUSÃO A TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00109/2025 - 02.12.2025 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ 01.402.019/0001-27 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E797ACC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CAVALEIROS DO FORRÓ" NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 EM ALUSÃO A TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 02/12/2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:165D82AC

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CAVALEIROS DO FORRÓ" NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 EM ALUSÃO A TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 02 de dezembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:A9729DCD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação urbana com drenagem pluvial,

construção de passagens molhada. município de livramento/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA - CNPJ: 45.156.770/0001-66 - R$ 102.500,00.
Livramento - PB, 29 de Outubro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A86AE7DE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração de PROJETO COMPLETO para construção de 20 unidades habitacionais com toda infraestrutura necessária para implantação das casas: rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, drenagem, energia elétrica e pavimentação no município de Livramento.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GERLAINE PEREIRA FERNANDES - CNPJ: 61.041.270/0001-35, com o valor total de R$ 139.000,00.
Livramento - PB, 03 de Novembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:89A36D28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 – INEXIGIBILIDADE 020/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA - CNPJ: 45.156.770/0001-66
Valor: R$ 102.500,00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação urbana com drenagem pluvial, construção de passagens molhada. município de livramento/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até 30/10/2026.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Maik Douglas Vilar Gambarra (pela contratada).
Livramento - PB, 30 de Outubro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E27B8C20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
Contratada: GERLAINE PEREIRA FERNANDES - CNPJ: 61.041.270/0001-35
Valor: R$ 139.000,00.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação urbana com drenagem pluvial, construção de passagens molhada. município de livramento/PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até 04/11/2026.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Gerlaine Pereira Fernandes (pela contratada).
Livramento - PB, 04 de Novembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C5618CE3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB PARA O EXERCÍCIO 2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 1º de Dezembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A5A5D504

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - DP 00101/2025

Nº do Contrato: 000101/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB. Contratado: CASA DE MASSAS MEDEIROS LTDA. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIEMTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO SOBRE DEMANDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA PB. Valor Original do Contrato: R$ 48.400,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: AUMENTO DE VALOR de contrato. Passando para o valor de 60.000,00, um aumento real de 12.100,00. Vigência: 31/12/2025. Data da Assinatura do aditivo: 02/12/2025.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A2BC58DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS COLETADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 01/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00247/2025 - 01.12.25 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R$ 26.920,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A324B547

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 1266/2025

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025:

ONDE SE LÊ: de R$ 1.415.500,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 1.409.000,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE: de R$ 1.414.500,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 1.409.000,00 (um milhão e quatrocentos e nove mil reais).

Matéria consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1266/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL ENSINO DE PATOS - PB** OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto suprimir ao valor contratual o total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que o valor atual de R$ 1.414.500,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 1.409.000,00 (um milhão e quatrocentos e nove mil reais), que representa uma supressão aproximada de 0,38 (zero virgula trinta e oito por cento), percentual inferior ao contratado, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Patos, 26 de Novembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:8424A8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

INTERESSADO: BRAZ MOURA CENTRO MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.591.965/0001-25, sediado à Av. Vidal de Negreiros, nº 411, Bairro: Brasília, Patos/PB, CEP: 58700-245.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 13 de outubro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1885/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025
Nº DO CONTRATO: 1885/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: BRAZ MOURA CENTRO MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.591.965/0001-25, sediado à Av. Vidal de Negreiros, nº 411, Bairro: Brasília, Patos/PB, CEP: 58700-245.
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

PATOS - PB, 13 de outubro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A9E0FD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 05 ao contrato nº 010/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e **DAMIÃO FRANCIVALDO PEREIRA SILVA**, **Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE**

GESSO E BLOCOS DE GESSO (TIPO DIVISÓRIA), INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO,** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 20/12/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Administração **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS** e **DAMIÃO FRANCIVALDO PEREIRA SILVA.**

Patos/PB, 19 de setembro de 2025

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:4978C8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATO N° 2048/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 32.843.159/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA ARISTIDES HAMAD TIMENE NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 654.267,70 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 361 1003 1015 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLARES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Patos - PB, 26 de novembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:CDA1B7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 643/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: PETRONIO ARAUJO DA SILVA 7083715408, inscrito no CNPJ Nº 36.195.483/0001-74. OBJETO CONTRATUAL: **CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de **3° TERMO DE ADITIVO** tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa PETRONIO ARAUJO DA SILVA 7083715408

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 206/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DANILO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 43.131.269/0001-10. OBJETO CONTRATUAL: **CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de **3° TERMO DE ADITIVO** tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa DANILO DE OLIVEIRA SILVA

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 640/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: 49.247.598 Joali Medeiros dos Santos, inscrito no CNPJ Nº 49.247.598/0001-07. OBJETO CONTRATUAL: **CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E**

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de **3° TERMO DE ADITIVO** tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa 49.247.598 Joali Medeiros dos Santos

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 635/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, inscrito no CNPJ Nº 43.450.464/0001-02. OBJETO CONTRATUAL: **CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de **3° TERMO DE ADITIVO** tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 223/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CHARLES ALEXANDRE MAMEDE DA COSTA, inscrito no CNPJ Nº 44.138.484/0001-05. OBJETO CONTRATUAL: **CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de **3° TERMO DE ADITIVO** tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa CHARLES ALEXANDRE MAMEDE DA COSTA

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:95B8C011

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEU DESEJO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00127/2025 - 18.08.25 - SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 28.214.459/0001-07 - R$ 480.000,00.

Salgadinho - PB, 18 de Agosto de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A0B53DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ PEGADO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00151/2025 - 24.11.25 - SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 57.061.266/0001-61 - R$ 130.000,00.

Salgadinho - PB, 24 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:934DE84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MICHELE ANDRADE, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00129/2025 - 22.08.25 - BK MUSIC LTDA - CNPJ 31.776.314/0001-04 - R$ 250.000,00.

Salgadinho - PB, 22 de Agosto de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:3E584E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMYA MAIA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00152/2025 - 24.11.25 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.551.493/0001-41 - R$ 120.000,00.

Salgadinho - PB, 24 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:95ED1559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00153/2025 - 24.11.25 - ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ 22.216.067/0001-09 - R$ 100.000,00.

Salgadinho - PB, 24 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7C7E324B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CAMYLA MELO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00154/2025 - 27.11.25 - CAMYLA MELLO SHOWS LTDA - CNPJ 59.614.506/0001-33 - R$ 35.000,00.

Salgadinho - PB, 27 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F5F7640F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAYNEL GUEDES, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00155/2025 - 27.11.25 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 23.626.845/0001-92 - R$ 70.000,00.

Salgadinho - PB, 27 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5E163E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEU DESEJO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07 - R$ 480.000,00.**

Salgadinho - PB, 18 de Agosto de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4C1E4550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ PEGADO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 57.061.266/0001-61 - R$ 130.000,00.**

Salgadinho - PB, 24 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:23F2F18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MICHELE ANDRADE, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **BK MUSIC LTDA - CNPJ: 31.776.314/0001-04 - R$ 250.000,00.**

Salgadinho - PB, 21 de Agosto de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AB983060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMYA MAIA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.551.493/0001-41 - R$ 120.000,00.**

Salgadinho - PB, 24 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:38BEE286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09 - R$ 100.000,00.**

Salgadinho - PB, 24 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CE420389

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CAMYLA MELO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CAMYLA MELLO SHOWS LTDA - CNPJ: 59.614.506/0001-33 - R$ 35.000,00.**

Salgadinho - PB, 27 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A453D73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAYNEL GUEDES, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.626.845/0001-92 - R$ 70.000,00.**

Salgadinho - PB, 27 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:32B61CDA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Setor de Contratação/Pregão (CPL)
Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 010/2025
Processo Administrativo nº. 2025.315/2025
Objetivo: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÉ DE SERROTE, no Município de Vista Serrana/PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14.133/2021
Reunião: as 09hs:00min do dia 19/12/2025 (Horário de Brasília).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br ,
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Cetro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br
Vista Serrana, PB, 02 de dezembro de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:A805F6F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE VISTA SERRANA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.261/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana-PB
CONTRATADO: Renovar Construções e Serviços, **CNPJ N°** 19.910.105/0001-06.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Segunda, prorrogando por 12 (doze) meses, para 30 de setembro de 2026, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 30 de setembro de 2024, e terminando dia 30 de setembro de 2025, com fulcro no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, de conformidade com o que determina a Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada **Tomada de preço N. 001/2023**.
DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:2F90F73F

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FORMAL À CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO FORMAL À CONTRATADA
Ref.: Descumprimento contratual – Atraso na entrega dos materiais
Contrato Administrativo nº.01.315/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025
Contratada: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 20.544.114/0001-63
Ilmos. Senhores,
O Município de Vista Serrana/PB, por meio da Secretaria Municipal de Saude, no uso de suas atribuições legais e contratuais, NOTIFICA essa empresa acerca do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 01.315/2025 em 08/09/2025, conforme publicado e assinado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
1. DOS PEDIDOS REALIZADOS
Registra-se que foram emitidas requisições formais para fornecimento dos materiais/insumos contratados, nas seguintes datas:
1º Pedido: 26/09/2025
2º Pedido: 06/10/2025
Várias tentativas de contato telefônico, sem êxito na solução ou entrega.
Até a presente data, não houve entrega, tampouco justificativa formal apresentada pela empresa contratada.

2. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Nos termos da Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada (páginas 3 e 4 do contrato especialmente:
Alínea "a" – Entregar os materiais/insumos **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados da requisição;
Alínea "d" – Comunicar ao contratante, **no prazo máximo de 24 horas antes da data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento, **com comprovação**;
Alínea "c" – Atuar com presteza e responsabilidade na execução do objeto;
Parágrafo Primeiro – Não será considerado escusa o fato de a contratada alegar dificuldades de abastecimento sem prévio aviso justificado;
Parágrafo Terceiro – A contratada responde por todas as consequências administrativas decorrentes do descumprimento contratual.
Diante disso, verifica-se **inadimplemento contratual**, pois a empresa deixou de atender às requisições e **não apresentou qualquer comunicação formal** justificando o atraso.
3. DA DETERMINAÇÃO
Diante do exposto, esta Administração determina:
a) Prazo final de 48 (quarenta e oito) horas para que a empresa regularize o fornecimento dos materiais requisitados ou apresente justificativa formal, devidamente comprovada, para análise administrativa.
O prazo conta-se do recebimento desta notificação.
b) Advertência
Caso não haja atendimento, o Município poderá adotar as medidas previstas:
Rescisão contratual unilateral, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (arts. 137 e 138);
Aplicação das **sanções administrativas** previstas na Cláusula Décima Terceira (pág. 6 do contrato
incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e demais penalidades cabíveis;
Registro da ocorrência no **Cadastro de Fornecedores**.
DA PUBLICAÇÃO E DA CIÊNCIA
Considerando que a contratada não atendeu às tentativas de comunicação realizadas por meio de requisições formais (26/09 e 06/10), **fica determinado que a presente notificação será publicada no Jornal Oficial e registrada no PNCP**, para assegurar a ciência da contratada e garantir a transparência dos atos administrativos.
A publicação supre, para todos os fins legais, a necessidade de confirmação de recebimento por parte da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Vista Serrana-PB, 01 de dezembro de 2025

MARIA DO SOCORRO GARCIA NOBREGA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:12061DCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00031/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 32.732,45; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 6.999,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.460,00.
São João Rio do Peixe - PB, 02 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025.VIGÊNCIA: até 02/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: ARP Nº 00044/2025 - 02.12.25 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 32.732,45; ARP Nº 00045/2025 - 02.12.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 6.999,00; ARP Nº 00046/2025 - 02.12.25 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.460,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Dist. Hospitalar e Lab Nossa Senhora Conceição. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D. M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 02 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9514274F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos

constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 101.922,00; J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 4.800,00; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 59.924,20.
São João Rio do Peixe - PB, 02 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; DESIGNO os servidores Ronaldo Duarte Dantas, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 02 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025.VIGÊNCIA: até 02/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: ARP Nº 00042/2025 - 02.12.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 101.922,00; ARP Nº 00040/2025 - 02.12.25 - J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 4.800,00; ARP Nº 00041/2025 - 02.12.25 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 59.924,20.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dl Medicamentos Ltda. J. B. Comercio de Produtos para Saude Ltda. Vieira & Cia Distribuidora Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis e via e-mail: gestaodecontratossjrp@gmail.com
São João Rio do Peixe - PB, 02 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:94C0764A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCO, SOM, GERADOR, CAMARINS, TENDAS, PRATICÁVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRIDS, TESTEIRAS DE LED E PAINÉIS, DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, - Flores/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 601.178,02 (Seiscentos e um mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.
VIGÊNCIA: 28/11/2025 à 28/11/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Pelo Contratado: Kaio Emanoel de Araujo Silva – Representante Legal. São José de Princesa/PB, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:8CCD3304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José de Princesa - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCO, SOM, GERADOR, CAMARINS, TENDAS, PRATICÁVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRIDS, TESTEIRAS DE LED E PAINÉIS, DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2025, em favor da empresa, qual seja: **K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, - Flores/PE, representada pelo senhor KAIO EMANOEL DE ARAUJO SILVA, pelo valor global de **R$ 601.178,02 (Seiscentos e um mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos) e HOMOLOGAR** o Processo de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 003/2025.
São José de Princesa - PB, 28 de novembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:7C114427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, ressalvado o disposto no Parágrafo único do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 15/12/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 02 de dezembro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:00D46A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MARCELLO VIESY PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DIA 20/12/2025, em favor da empresa: **PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87**, com sede na Rod. PE 320, nº 1.520, Centro, CEP: 56.850-000, Flores/PE, representada pelo Sr. FÁBIO DE ALMEIDA COELHO, pelo valor Total de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025. São José de Princesa - PB, 02 de dezembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:0F5D077C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO ARUERA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DIA 27/12/2025, em favor da empresa: **PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87**, com sede na Rod. PE 320, nº 1.520, Centro, CEP: 56.850-000, Flores/PE, representada pelo Sr. Ivanildo Pereira da Silva, pelo valor Total de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025. São José de Princesa - PB, 02 de dezembro de 2025.

***JULIANO DINIZ DE MORAIS* –**
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:232CA56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ DEU BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DIA 13/12/2025, em favor da empresa: **PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87**, com sede na Rod. PE 320, nº 1.520, Centro, CEP: 56.850-000, Flores/PE, representada pelo Sr. Ivanildo Pereira da Silva, pelo valor Total de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025. São José de Princesa - PB, 02 de dezembro de 2025.

***JULIANO DINIZ DE MORAIS* –**
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:F2E47D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87, com sede na Rod. PE 320, nº 1.520, Centro, CEP: 56.850-000, Flores/PE.
OBJETO: Contratação de um show artístico DO CANTOR MARCELLO VIESY para apresentação em praça pública, nas festividades Tradicionais do Município de São José de Princesa-PB, dia 20/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
VIGÊNCIA: De 02/12/2025 à 31/12/2025.
DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 02 de dezembro de 2025,

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Ivanildo Pereira da Silva – Representante Legal.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:57D1A5DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87, com sede na Rod. PE 320, nº 1.520, Centro, CEP: 56.850-000, Flores/PE.
OBJETO: Contratação de um show artístico DA BANDA FORROZÃO ARUERA para apresentação em praça pública, nas festividades Tradicionais do Município de São José de Princesa-PB, dia 27/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais).
VIGÊNCIA: De 02/12/2025 à 31/12/2025.
DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 02 de dezembro de 2025,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Ivanildo Pereira da Silva – Representante Legal.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:CF2BBA14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87, com sede na Rod. PE 320, nº 1.520, Centro, CEP: 56.850-000, Flores/PE.
OBJETO: Contratação de um show artístico DA BANDA FORRÓ DEU BOM para apresentação em praça pública, nas festividades Tradicionais do Município de São José de Princesa-PB, dia 13/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
VIGÊNCIA: De 02/12/2025 à 31/12/2025.
DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 02 de dezembro de 2025,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Ivanildo Pereira da Silva – Representante Legal.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:78E4A230

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA DE ACESSO AO RESTAURANTE DONA BERNA - ZONA RURAL - ALAGOA NOVA - PB, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº 568/2025 E RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00362/2025 - Construtora Lajedo Ltda - CNPJ: 63.336.846/0001-17 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 83.312,92. ASSINATURA: 02.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5F13ADF5

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00367/2025-SDC – DISPENSA ELETRÔNICA N° 00012/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 36.839.023/0001-31.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - AV MANOEL NOVAES, 911 - OSEAS - SERRINHA - BA**, CNPJ n° 36.839.023/0001-31.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **DISPENSA ELETRÔNICA N° 00012/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00367/2025-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00367/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - AV MANOEL NOVAES, 911 - OSEAS - SERRINHA - BA**, CNPJ n° 36.839.023/0001-31, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00367/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de

Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:ABAC0C75

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00384/2025-SDC– DISPENSA ELETRÔNICA N° 00013/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, - CNPJ nº 47.484.691/0001-00.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - TRAVESSA UM, 83-ARROIO FELIZ - FELIZ - RS, CNPJ no47.484.691/0001-00**.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **DISPENSA ELETRÔNICA N° 00013/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00384/2025-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00384/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - TRAVESSA UM, 83-ARROIO FELIZ - FELIZ - RS, CNPJ nº 47.484.691/0001-00**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00384/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:CC6F0EB2

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00308/2025-SDC– Pregão Eletrônico nº 00060/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº 28.167.665/0001-03.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa lado **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** – AVENIDA ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, 165 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 28.167.665/0001-03.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00060/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00308/2025-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00308/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** – AVENIDA ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, 165 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 28.167.665/0001-03, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00308/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na

entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:DBAD6DB6

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00114/2025-SDC– Pregão Eletrônico nº 00010/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ nº 93.577.427/0001-38

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** com endereço na RUA MARECHAL DEODORO, 570 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS, CNPJ n° 93.577.427/0001-38.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00010/2025**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00114/2025-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00114/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** com endereço na RUA MARECHAL DEODORO, 570 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS, CNPJ n° 93.577.427/0001-38, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00114/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
Tendo em vista que a empresa não respondeu a notificação e não realizou a entrega do pedido, fica a mesma informada da abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis a partir desta data.

Alagoa Nova/PB, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:EC251918

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00294/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00054/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME** - CNPJ nº 20.352.354/0001-02.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa lado **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - RUA LAURO JAQUES, 72- FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG,** CNPJ n° 20.352.354/0001-02.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00054/2025**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00294/2025-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00294/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - RUA LAURO JAQUES, 72- FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG,** CNPJ n° 20.352.354/0001-02, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00294/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:D0A413D8

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00301/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00058/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 37.885.137/0001-80.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** localizada na AV BRASIL, 1351 - VILA SALOMÉ - CAMBÉ - PR, CNPJ Nº 37.885.137/0001-80.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e;
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00058/2025**, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00301/2025-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada no item aparelho de RX portátil, item 7 do contrato, e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00301/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** localizada na AV BRASIL, 1351 - VILA SALOMÉ - CAMBÉ - PR, CNPJ Nº 37.885.137/0001-80, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00301/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:64475847

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e de todos os insumos necessários à realização dos exames de análises clínicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de software de gerenciamento laboratorial e suporte técnico contínuo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31425558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 03 de Dezembro de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F39ABA59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03902025 EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	22.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000,00
Total na Ação	22.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	28.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000,00
Total na Ação	28.000,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	19.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	19.000,00
Total na Ação	19.000,00
Total na Unidade Orçamentária	69.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	5.500,00
Total na Unidade Orçamentária	5.500,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	500,00
Total na Ação	500,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	34.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	34.000,00
Total na Ação	34.000,00
Total na Unidade Orçamentária	34.500,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
Total de Suplementações:	**162.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	78.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00
Total na Ação	78.000,00
15 451 1032 1177 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	55.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
Total na Ação	55.000,00
26 782 1032 1196 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	29.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
Total na Ação	29.000,00
Total na Unidade Orçamentária	162.000,00
Total de Anulações:	**162.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 06 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:158B8976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03912025 EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	17.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00
Total na Ação	17.500,00
Total na Unidade Orçamentária	17.500,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Suplementações:	**142.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	37.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
Total na Ação	37.000,00
Total na Unidade Orçamentária	37.000,00
18 541 2011 2015 REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	53.000,00
18 542 1022 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	52.500,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	52.500,00
Total na Ação	52.500,00
Total na Unidade Orçamentária	142.500,00
Total de Anulações:	**142.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Município de Alhandra em, 10 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7E0AE123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0392 2025 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Suplementações:	**35.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	35.000,00
Total de Suplementações:	**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 11 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:BCDBD26C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0396 2025 EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	32.000,00
01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁIRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	26.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00

Total na Ação	26.000,00
Total na Unidade Orçamentária	58.000,00
Total de Suplementações:	**58.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTATADA DO PODER LEGISLATIVO	
4.6.91.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
01 031 2001 1289 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	58.000,00
Total de Suplementações:	58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 17 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4BD0DEA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 0918/2025, para a realização daQuinquagésima nona sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

Prestação de contas referente ao Balancete de NOVEMBRO/2025;
Aprovação da Política de Investimentos do IPEMAD para o ano de 2026;
E outros assuntos.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

Art. 3ºO não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA –PB, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
Presidente do CMP

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:A52231B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGENS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:40 horas do dia 26 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1113/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.
Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 02 de Dezembro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:807F7D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025
O Pregoeiro comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00030/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba,01 de Dezembro de 2025, edição Nº 4009, pág. 11, onde se lê: "LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI Nº 647/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2O25"; leia-se: **"LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.
Aparecida - PB, 02 de Dezembro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:40F4F452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:40 horas do dia 18 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Serviço especializado para fornecimento, montagem e acionamento de fogos de artifício visando à realização de eventos oficiais, comemorativos e culturais promovidos pelo Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:..E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 02 de Dezembro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:3DB0EB98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: O objeto deste Chamamento Público é selecionar empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para, a partir de um projeto executivo pré–estabelecido, para apresentação de proposta à junto a Caixa Econômica Federal – para construção de habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na cidade de Areial–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 7.000.000,00.
Areial - PB, 03 de Dezembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO **-**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0C85B4EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2025

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO NO CONTROLE E GESTÃO DE DONSUMO DE COMBUSTIVEL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: https://www.areial.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Dezembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.
Areial - PB, 02 de Dezembro de 2025

MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:21B27A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O objeto deste Chamamento Público é selecionar empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para, a partir de um projeto executivo pré–estabelecido, para apresentação de proposta à junto a Caixa Econômica Federal – para construção de habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na cidade de Areial–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PORTARIAS Nº 489/202 e MCID N.º 47/2025 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES;. VIGÊNCIA: até 29/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00161/2025 - 03.12.25 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 7.000.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A2708C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00003/2025

OBJETO: O objeto deste Chamamento Público é selecionar empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para, a partir de um projeto executivo **pré–estabelecido**, para apresentação de proposta à junto à Caixa Econômica Federal – para construção de habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na cidade de Areial–PB.

Trata-se da avaliação da documentação comprobatória de Qualificação Técnica apresentada pelas empresas:

• ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 38.198.860/0001-54;

• LCL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 13.891.899/0001-21.

Diante das informações fornecidas pela empresa **ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 38.198.860/0001-54** observamos a inexistência dos seguintes documentos exigidos nesta licitação:
Programa Brasileiro da Qualidade do Habitat – PBQP-H;
II. Certidão de Registro e Quitação emitido pelo CREA;
III. Gerenciamento de Risco de Crédito – GERIC, emitido pela Caixa;
IV. Certidão de Acervo Técnico em obras de Empreendimentos habitacionais

Desta forma fica Incomprovada a Qualificação Técnica da empresa ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 38.198.860/0001-54, portanto sua desclassificação.

Diante das informações fornecidas pela empresa **LCL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 13.891.899/0001-21** observamos a comprovação da documentação solicitada neste certame em especial as seguintes:
Programa Brasileiro da Qualidade do Habitat – PBQP-H;
II. Certidão de Registro e Quitação emitido pelo CREA;
III. Gerenciamento de Risco de Crédito – GERIC, emitido pela Caixa;
IV. Certidão de Acervo Técnico em obras de Empreendimentos

habitacionais. Sendo Assim fica Comprovada a Qualificação Técnica da empresa LCL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 13.891.899/0001-21.

CONCLUSÃO Diante das informações sobrescritas em especial os itens I, II, III e IV de ambas as empresas fica **Incomprovada a Qualificação Técnica da empresa ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 38.198.860/0001-54** e fica **COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LCL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 13.891.899/0001-21**, desta forma remetemos nossa avaliação para apreciação do setor de licitação e demais órgãos envolvidos neste certame.

CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2528@gmail.com.
Areial - PB, 03 de Dezembro de 2025

Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DD0758F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 908 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 2009 – Saúde Acessível Para Todos
Ação: 2182 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD
Fonte de Recurso: 601 – Transferências Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Estruturação Rede de Serv. Públicos de saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

TOTAL DA FONTE.....R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 600 – Transferências Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R$ 45.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

TOTAL DA FONTE.....R$ 290.000,00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R$ 45.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

TOTAL DA FONTE.....R$ 290.000,00

Unidade Orçamentária: 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 2009 – Saúde Acessível Para Todos
Ação: 2021 - MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG. -SAMU
Fonte de Recurso: 601 – Transferências Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Estruturação Rede de Serv. Públicos de saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

TOTAL DA FONTE.....R$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 620.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:00AE5DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 909 / 2025

INSTITUI O PRÊMIO MUNICIPAL DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BERNARDINO BATISTA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Bernardino Batista – PB, o Prêmio Municipal de Práticas Exitosas na Educação, com o objetivo de reconhecer e valorizar o desempenho, o comprometimento e as práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento educacional dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º. O **Prêmio Municipal de Valorização e Mérito Profissional da Educação** será concedido, anualmente, de forma individual, aos profissionais da educação que se destacarem no desempenho de suas atribuições, conforme os critérios e parâmetros estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento específico.

Parágrafo único. A bonificação concedida aos profissionais vencedores de cada categoria corresponderá ao valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a ser paga em parcela única, mediante certificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação e publicação oficial dos resultados, observadas as seguintes disposições:

100% (cem por cento) do valor da premiação será destinado aos profissionais que obtiverem **pontuação igual ou superior a 80 (oitenta) pontos**, nos termos do regulamento;
75% (setenta e cinco por cento) do valor da premiação será destinado aos profissionais que obtiverem **pontuação entre 60 (sessenta) e 79 (setenta e nove) pontos**, nos termos do regulamento.

Art. 3º. Poderão participar do Prêmio:
Professores da Educação Infantil - Creche, Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º e 4º Ano), dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º - exceção dos docentes de Língua Portuguesa, Matemática, Letramento e Produção Textual e Letramento Matemático) e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
Profissionais das Equipes Gestoras, a exceção dos mencionados no parágrafo único, do art. 10 desta lei.
Profissionais da Educação Especial Inclusiva.

Art. 4º. O Prêmio tem por finalidade:

valorizar o mérito profissional e o compromisso ético dos servidores da Educação;
estimular a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
promover a inovação pedagógica e o trabalho colaborativo;
fortalecer as práticas de gestão escolar e pedagógica voltadas à equidade e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 5º. A concessão do Prêmio observará os princípios da transparência, da equidade, da impessoalidade e da meritocracia, sendo vedada qualquer forma de favorecimento ou discriminação.

Art. 6º. Os critérios de avaliação e pontuação dos profissionais participantes do Prêmio de Valorização e Mérito Profissional da Educação serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, observando-se as seguintes diretrizes gerais:

Professores da Educação Infantil - Creche: Serão considerados aspectos relativos à entrega dos relatórios de acompanhamento da aprendizagem nos prazos estabelecidos e à apresentação de práticas pedagógicas exitosas, com evidências dos resultados alcançados junto às crianças.
Equipes Gestoras das Creches: Serão avaliadas as ações de acompanhamento pedagógico junto aos docentes e o monitoramento da frequência e da participação das famílias nas atividades das instituições.
Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º e 4º Ano): Serão considerados os resultados das avaliações do CNCA nas áreas de Leitura e Matemática, os resultados da avaliação de fluência leitora, e a apresentação de práticas pedagógicas exitosas que demonstrem avanços nas aprendizagens dos estudantes.
Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º Ano – exceção dos mencionados no art. 3º desta Lei: Serão observados os resultados obtidos nas avaliações do Programa Escola das Adolescências (quando aplicável), a média de desempenho dos estudantes nas turmas sob responsabilidade do docente ao longo dos três bimestres letivos já transcorridos e a apresentação de práticas exitosas com evidências dos resultados de aprendizagem.
Professores e Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos (EJA): Serão avaliadas as práticas pedagógicas exitosas, a entrega dos portfólios de atividades dos estudantes, o engajamento e frequência dos educandos, bem como as ações de acompanhamento docente e intervenções diante de situações de infrequência.
Professores e Coordenação da Educação Especial Inclusiva: Serão considerados o desenvolvimento e acompanhamento pedagógico dos estudantes público-alvo da Educação Especial, a elaboração de portfólios e relatórios de acompanhamento e as ações junto às famílias dos estudantes atendidos nesta modalidade.

Parágrafo único. A forma de comprovação, os pesos e a pontuação específica de cada critério serão definidos em regulamento próprio, a ser instituído por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. A seleção e a avaliação dos participantes serão realizadas por uma Comissão Municipal de Avaliação e Mérito Profissional, designada pela Secretaria Municipal de Educação**,** a qual poderá ser assessorada por empresa ou por profissionais com notória especialização na área de gestão escolar.

Parágrafo único. Compete à Comissão analisar a documentação apresentada, atribuir as pontuações e elaborar o relatório final de classificação, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

Art. 8º. A documentação comprobatória exigida neste certame deverá ser enviada ao endereço eletrônico a ser divulgado no cronograma oficial do Prêmio, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida.

Art. 9º. Ficam impedidos de participar deste Prêmio os profissionais que apresentarem quatro faltas injustificadas durante o período de avaliação, considerando os dias letivos e o impacto na carga horária mínima de atuação docente.

Art. 10º. Os profissionais participantes deste Prêmio não poderão concorrer simultaneamente ao Prêmio "Educação para o Amanhã", a fim de garantir a equidade e a exclusividade da premiação municipal por mérito profissional.

Parágrafo único. Ficam impedidos de participar deste Prêmio os profissionais das equipes gestoras das escolas EMEF José Batista de Sousa, EMEIF Érika Kethlen Barbosa e EMEI José Gomes dos Santos, uma vez que tais instituições integram o Prêmio "Educação para o Amanhã", em razão do acompanhamento das avaliações externas e diagnósticos realizados ao longo do ano letivo.

Art. 11. A bonificação concedida no âmbito deste Prêmio **não se incorpora** aos vencimentos, salários ou qualquer outra forma de remuneração habitual, **não sendo considerada** para cálculo de vantagens pessoais, adicionais, gratificações, aposentadoria ou quaisquer **benefícios correlatos.**

Art. 12. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. A concessão da premiação instituída por esta Lei fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A ausência de disponibilidade orçamentária e financeira no exercício correspondente não gera direito adquirido à percepção da premiação, podendo sua concessão ser suspensa ou postergada, mediante justificativa técnica.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), bem como a abrir crédito especial para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8C875C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 910 / 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO E À RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, DESTINADO A APOIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Alfabetização e à Recomposição das Aprendizagens,** destinado a ampliar a capacidade institucional do Município de Bernardino Batista – PB para a elaboração, execução e monitoramento das ações voltadas à **alfabetização** e à **recomposição das aprendizagens** no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. O programa visa à concessão de **bolsas educacionais** a estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura, prioritariamente em **Pedagogia,** que atuem como **assistentes de sala** no apoio às turmas dos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** especialmente:

às turmas do **Ciclo de Alfabetização** (1º e 2º anos);
às turmas do **Ciclo de Recomposição das Aprendizagens** (3º, 4º e 5º anos).

§2º. O programa também contempla as **turmas da Pré-Escola da Educação Infantil,** com foco no processo de **pré-alfabetização**, por compreender-se que o desenvolvimento da consciência fonológica, da linguagem oral e das habilidades iniciais de leitura e escrita constitui etapa essencial e preparatória para o sucesso no ciclo de alfabetização.

Art. 2º. As bolsas concedidas no âmbito deste Programa não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo regidas por **Termo de Adesão** específico celebrado entre a Prefeitura Municipal e o bolsista.

§1º. O Termo de Adesão deverá conter:

o nome e a qualificação do bolsista;
o local e o período de atuação;
as atividades a serem desenvolvidas;
o valor da bolsa e a forma de acompanhamento das atividades;
a declaração de que o bolsista é responsável pelas atividades que se comprometeu a realizar.

§2º. O Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse público, descumprimento de normas ou solicitação do próprio bolsista.

Art. 3º. São **pré-requisitos** para o ingresso e permanência no Programa:

estar matriculado em curso de licenciatura, preferencialmente em **Pedagogia;**
ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20(vinte) horas definida pela Secretaria Municipal de Educação;
participar das **formações iniciais e continuadas** promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
demonstrar **compromisso ético, responsabilidade e assiduidade** nas atividades escolares.
está cursando pelo menos 25% do curso;
ter presença no respectivo curso de no mínimo 80%.

Art. 4º. O valor mensal da bolsa será de **R$ 700,00 (setecentos reais),** conforme ato próprio do Poder Executivo, observadas as disponibilidades orçamentárias do Município, podendo ser custeado com **recursos próprios e/ou provenientes de programas e convênios firmados com outras esferas governamentais.**

§1º. O período de concessão da bolsa será de até **10 (dez) meses**.

§2º. Ao término da participação, o bolsista fará jus à **declaração comprobatória** das atividades desenvolvidas, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A **seleção, coordenação e acompanhamento** dos bolsistas serão realizados pela **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do **Departamento Pedagógico** e das **equipes gestoras das escolas municipais contempladas**, em conformidade com regulamento próprio expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os bolsistas deverão observar os **princípios éticos e administrativos da gestão pública,** comprometendo-se a zelar pelo bom uso dos materiais, pela colaboração pedagógica e pelo **sigilo das informações escolares**.

Art. 6º. A execução deste Programa observará as diretrizes da **Política Municipal de Alfabetização** e do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,** integrando-se às ações de **formação continuada, acompanhamento pedagógico e recomposição das aprendizagens** da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá incluir, em anexo, **Relatório Técnico** contendo a descrição das principais atribuições e atividades desenvolvidas pelos bolsistas, bem como os resultados alcançados na implementação da **Política Municipal de Alfabetização**.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias,** suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO E À RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua **Ednete Abrantes de Abreu,** CEP **58922-000**, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Constitucional, Sr. ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA,** e pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. FÁBIO TEIXEIRA MACIEL,** doravante denominado **CONCEDENTE,**
e, de outro lado, o(a) Sr(a). **_____**, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à**, estudante regularmente matriculado(a) sob o nº _____, no curso de_____,** doravante denominado(a) **BOLSISTA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE APOIO À**

ALFABETIZAÇÃO E À RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, instituído pela **Lei Municipal nº ___/2025,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

O referido(a) bolsista atuará na instituição de ensino _____, *iniciando suas atividades na data de____ /_____/_____*, nos seguintes horários: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a adesão do(a) BOLSISTA ao **Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Alfabetização e à Recomposição das Aprendizagens,** destinado a fortalecer as ações pedagógicas voltadas à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e ao apoio às turmas da Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Bernardino Batista – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA
O(A) BOLSISTA compromete-se a:
I – atuar como **assistente de sala**, sob orientação da equipe gestora e dos professores regentes, colaborando nas ações pedagógicas de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
II – auxiliar na execução de atividades de leitura, escrita, raciocínio lógico e outras estratégias de apoio didático;
III – participar das **formações iniciais e continuadas** promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento Pedagógico;
IV – **cumprir a carga horária semanal** definida pela Secretaria Municipal de Educação;
V – manter **assiduidade, pontualidade, ética e sigilo** sobre informações da escola e dos estudantes;
VI – **zelar pelo bom uso** dos materiais e espaços escolares durante suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA
I – O valor mensal da bolsa é de **R$ 700,00 (setecentos reais),** pago ao(à) BOLSISTA durante o período de vigência deste Termo;
II – A duração do vínculo é de até **10 (dez) meses,** podendo ser encerrado antes do prazo nas condições previstas neste instrumento;
III – O pagamento está condicionado à **frequência, participação nas formações e ao cumprimento das atividades** definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente Termo **não gera vínculo empregatício** entre o(a) BOLSISTA e o Município de Bernardino Batista, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme disposto no art. 2º da Lei nº ___/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
A atuação do(a) BOLSISTA será acompanhada pela **Secretaria Municipal de Educação,** por meio do **Departamento Pedagógico** e das **equipes gestoras** das escolas onde estiver lotado(a), que avaliarão sua participação, frequência e desempenho.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido:
I – por **interesse público**, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação;
II – por **descumprimento das normas** do Programa;
III – por **solicitação do(a) próprio(a) BOLSISTA;**
IV – por **conclusão, trancamento ou interrupção** do curso de graduação em que o(a) bolsista esteja matriculado(a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO FINAL
Ao final da vigência deste Termo, o(a) BOLSISTA fará jus a **declaração comprobatória das atividades desenvolvidas,** emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o encerramento do período definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser renovado mediante nova adesão, observadas as normas legais vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em **duas vias de igual teor e forma,** na presença das testemunhas abaixo.

Bernardino Batista – PB, ____ de _____ de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

FÁBIO TEIXEIRA MACIEL
Secretário Municipal de Educação

_____
Bolsista

TESTEMUNHAS:
_____CPF: _____
_____CPF: _____

ANEXO II

PLANO DE ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Alfabetização e à Recomposição das Aprendizagens

Bolsista: _____
Escola/Instituição: _____
Período de Atuação: _____
Profissional da Equipe Gestora Responsável: _____
Período: _____

Dados da Atuação

Atividade Desenvolvida	Turma/Etapa	Período	Observações

2. Avaliação do Desempenho do Bolsista
(A ser preenchido por um profissional da equipe gestora que acompanha o bolsista)

Competência Avaliada	Excelente	Bom	Regular	Insatisfatório	Observações
Colaboração e postura ética	( )	( )	( )	( )	
Assiduidade e pontualidade	( )	( )	( )	( )	
Participação nas atividades pedagógicas	( )	( )	( )	( )	
Capacidade de apoio à alfabetização/recomposição	( )	( )	( )	( )	
Cumprimento das orientações da equipe gestora	( )	( )	( )	( )	

3. Observações Finais

Assinaturas:
Bolsista: _____
Equipe Gestora: _____

Bernardino Batista, _____ de_____ de 2025.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A529ED00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 911 / 2025

MODIFICA REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL N° 886/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Os artigos 1º e 4º, da Lei Municipal nº 886/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento de critérios e procedimentos para concessão de gratificação de assiduidade e desempenho aos profissionais do magistério público municipal de Bernardino Batista, para fins de valorização, passam a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criada a GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE E DESEMPENHO a ser concedida aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com vínculo efetivo e temporário e em efetivo exercício, para fins de valorização, nos termos desta Lei;

§1º. São considerados Profissionais do Magistério Público Municipal, com vínculo efetivo e temporário, os Profissionais Docentes, Gestores Escolares, Gestores Adjuntos, Supervisores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Profissionais de Apoio Pedagógico das Escolas da rede e do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação em efetivo exercício.

§2º. Não serão considerados como dias de efetivo exercício profissional, para os fins desta Lei, os períodos correspondentes a afastamentos legais, tais como:

licença-maternidade;
licença-paternidade;
licença para casamento;
licença por falecimento de familiar;
afastamento para cumprimento de dever constitucional como jurado;
afastamento por doação voluntária de sangue;
afastamento decorrente de convocação da Justiça Eleitoral para composição de mesas receptoras ou juntas eleitorais.

§3º. Não fará jus à gratificação prevista nesta Lei o profissional do magistério que, por qualquer motivo, deixar de participar presencialmente das formações continuadas e em serviço promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, ainda que a ausência decorra de motivo de saúde devidamente comprovado ou àqueles servidores que tenham acúmulo de vínculos funcionais com exercício simultâneo na Rede Municipal de ensino de Bernardino Batista.

§4º. As ausências devidamente justificadas nos termos dos §§ 2º e 3º não acarretarão prejuízo funcional ou administrativo ao servidor, todavia impedirão o recebimento da gratificação de que trata esta Lei, considerando o princípio da efetividade e da participação nas ações formativas e pedagógicas.

§5º. Os profissionais integrantes das equipes gestoras escolares deverão participar integralmente de dois encontros de formação continuada e em serviço ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, como condição indispensável para o recebimento da gratificação, sendo:

um encontro específico voltado à gestão escolar; e
um encontro conjunto com docentes e oficineiros, destinado ao acompanhamento e fortalecimento da prática pedagógica.

§6º. O comparecimento parcial, dos profissionais integrantes das equipes gestoras, em apenas um dos encontros mencionados nos incisos I e II, não assegurará o direito à percepção da gratificação prevista nesta Lei.

§7º. O servidor/profissional do magistério que tenha acúmulo de vínculos funcionais com exercício simultâneo na Rede Municipal de ensino de Bernardino Batista-PB fará jus à percepção de apenas uma gratificação, observada a regulamentação específica a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A avaliação de desempenho e monitoramento da assiduidade dos profissionais contemplados nesta propositura, serão realizados de forma sistemática pelas Equipes Gestoras das Instituições de Ensino da Rede, Departamento Pedagógico da SME e empresa contratada, conforme disposto adiante."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7D12B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 912 / 2025

INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL POR ALCANCE DE METAS DE COBERTURA VACINAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Bernardino Batista/PB, o Incentivo Financeiro Municipal por Alcance de Metas Vacinais, destinado aos profissionais das Salas de Vacinação e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, condicionado ao recebimento de incentivos financeiros repassados pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme normativas estaduais vigentes em cada exercício.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta Lei tem natureza excepcional, transitória e não permanente, sendo concedido exclusivamente quando:

o Município for oficialmente contemplado pelo Estado da Paraíba, nos termos das normas estaduais anuais que estabeleçam metas de cobertura vacinal;
houver efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde;
houver documento oficial emitido pelo Estado indicando o valor devido ao Município.

Parágrafo único. O incentivo somente será pago quando houver o recebimento prévio dos recursos provenientes do Estado.

Art. 3º. Os valores recebidos serão integralmente destinados ao pagamento de incentivo financeiro aos profissionais diretamente envolvidos nas ações de vacinação, da seguinte forma:

profissionais das Salas de Vacinação do Município;
Agentes Comunitários de Saúde, que contribuam para a busca ativa, mobilização e alcance das metas vacinais.

§1º. O montante recebido será dividido em partes iguais entre todos os profissionais enquadrados nos incisos I e II.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde elaborará a relação nominal dos profissionais aptos ao recebimento, considerando sua atuação no período de intensificação ou campanha.

Art. 4º. Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento do Incentivo objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para

quaisquer efeitos, não se constituirá em direito adquirido ao recebimento, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º. O pagamento do incentivo observará:

retroatividade aos recursos recebidos pelo Município referentes ao exercício de 2024;
os repasses que vierem a ocorrer nos exercícios seguintes, de acordo com as normativas estaduais que regulamentem cada edição do incentivo.

Parágrafo único. Eventual retroatividade limita-se exclusivamente ao valor recebido pelo Município para esta finalidade.

Art. 6º. A execução, operacionalização e prestação de contas do incentivo caberão ao Fundo Municipal de Saúde, conforme normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, observando as instruções técnicas emitidas anualmente pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 7º. Os casos omissos serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos repasses recebidos pelo Município referentes às metas vacinais do ano de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9BEF296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 913 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA RURAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade Sra. Olindrina Josefa Viana, CPF Nº 021.439.874-98, localizado na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista-PB, medindo **97,00** (noventa e sete metros) de comprimento, **ao Norte; 26,00** (vinte e seis metros) do lado direito, **ao Leste; 25,65** (vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, **ao Oeste e 88,30** (oitenta e oito metros e trinta centímetros) de largura, **ao Sul,** totalizando uma área de **2.335,85m²**, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao **Norte com a** Rua Projetada; ao **Sul** com imóvel pertencente a Sra. Olindrina Josefa Viana; ao **Leste com** imóvel pertencente a Sra. Olindrina Josefa Viana e ao **Oeste** com imóvel pertencente ao Sr. José Euzébio da Costa.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado à construção de Estacionamento do Cemitério Nossa Senhora dos Milagres.

Art. 3º. A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BF7BA9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 914 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA RURAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade Sr. Almir Egídio Batista da Silva, CPF: 076.895.244-19, Maria Francisca da Silva Batista CPF: 077.830.048-06, Diogo Gabriel Egídio Batista, CPF:139.775.014-61 e Francisco Alcino Batista, CPF: 674.250.974-00, localizado na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista-PB, medindo **10,00** (dez metros) de comprimento, **ao Norte; 91,60** (noventa e um metros e sessenta centímetros) do lado direito, **ao Leste; 72,05** (setenta e dois metros e cinco centímetros) do lado esquerdo, **ao Oeste e** com **55,45** (cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de largura, **ao Sul,** totalizando uma área de **3.335,90m²**, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao **Norte com a** Rua Projetada; ao **Sul** com imóvel pertencente ao Sr. Manuel Silvério Barbosa; ao **Leste com** imóvel pertencente a Sr. Almir Egídio Batista da Silva, Sra. Francisca da Silva Batista, Sr. Diego Gabriel Egídio Batista, Sr. Francisco Alcino Batista e ao **Oeste** com imóvel pertencente ao Sr. Gilvan Francisco dos Santos.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado à construção de um mini campo de futebol para atender as necessidades de toda a comunidade de Vila Egídio e circunvizinhas.

Art. 3º. A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EE7B1BD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 02 de Dezembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F084DAC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216001/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GABRIELLY DA SILVA SOUSA**
CNPJ Nº 16.656.205/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00060/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 1000 (mil) EXAMES DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HOMENS ATENDIDOS NA CAMPANHA DA SAÚDE DO HOMEM – NOVEMBRO AZUL, NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB.
VALOR: R$ 16.420,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 1 semana; 5 dias.
DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 3 de novembro de 2025.
FINAL: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A79DC387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244101/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA**
CNPJ Nº 18.421.341/0001-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES.
VALOR: R$ 65.600,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:644390AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244102/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANTONIO AÉCIO DINIZ OLIVEIRA**
CNPJ Nº 30.823.303/0001-75
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES.
VALOR: R$ 93.859,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 3 dias
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:38C1961F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244611/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGS DE ESCRITÓRIO EIRELI**
CNPJ Nº 35.458.953/0001-82
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃODE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRONICOS.
VALOR: R$ 48.115,00 (QUARENTA E OITO MIL E CENTO E QUINZE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 3 semanas; 6 dias
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de novembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2C21CBC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 902/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO À MULHER – "BOA VISTA POR ELAS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista – PB, o Programa Municipal de Proteção e Acolhimento à Mulher – "Boa

Vista por Elas", com a finalidade de prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra a mulher, garantir acolhimento qualificado e integrado às vítimas e promover autonomia econômica, inclusão produtiva e fortalecimento de direitos.

Art. 2º – São objetivos do Programa:

I – prevenir, identificar e enfrentar a violência doméstica, sexual, patrimonial, psicológica e outras formas previstas na legislação vigente;

II – assegurar atendimento humanizado e intersetorial às mulheres, com prioridade no acesso aos serviços públicos;

III – promover atendimento psicológico, social e jurídico gratuitos;

IV – articular rede de proteção com fluxos definidos de encaminhamento e acompanhamento;

V – fomentar a autonomia e o empoderamento feminino por meio de qualificação profissional, empreendedorismo e geração de renda;

VI – realizar ações educativas, campanhas permanentes e atividades escolares de prevenção, observando a Lei Federal nº 14.164/2021, que altera a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) para incluir a prevenção da violência contra a mulher nos currículos escolares e instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

VII – promover a coleta, análise e publicação de dados sobre violência contra a mulher no município, com vistas à formulação e avaliação de políticas públicas.

Art. 3º – O Programa observará a legislação federal e municipal vigente, especialmente:

I – a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

II – a Lei Federal nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio);

III – a Lei Federal nº 14.164/2021 (Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher);

IV – e as demais normas correlatas de proteção à mulher.

CAPÍTULO II – DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 4º – O Programa será desenvolvido a partir dos seguintes eixos estruturantes:

I – Prevenção e Educação: campanhas permanentes; ações escolares de combate à violência contra a mulher; formação continuada de servidores; rodas de conversa nas comunidades urbanas e rurais; difusão dos canais oficiais de denúncia – 190 (Polícia Militar), 197 (Polícia Civil), 180 (Central de Atendimento à Mulher) e 181 (Disque-Denúncia Estadual);

II – Acolhimento e Atendimento Integrado: escuta especializada; atendimento psicossocial; orientação jurídica; priorização de serviços de saúde e medidas protetivas;

III – Proteção e Rede Intersetorial: integração entre saúde, educação, assistência social e segurança; protocolos de encaminhamento; busca ativa e monitoramento de casos;

IV – Autonomia Econômica e Empoderamento: qualificação profissional; empreendedorismo; acesso a microcrédito; mentoria e feiras de negócios;

V – Dados e Monitoramento: criação de painel municipal de indicadores, relatórios semestrais e avaliação pública anual.

Art. 5º – São ações mínimas do Programa:

I – escuta e acolhimento qualificado nas Unidades de Saúde e CRAS/CREAS;

II – atendimento psicológico e social continuado;

III – orientação jurídica gratuita e encaminhamento para medidas protetivas;

IV – campanhas educativas em todas as escolas municipais, com atividades anuais obrigatórias na Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, evento anual previsto na Lei Federal nº 14.164/2021, realizado na primeira semana de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, com objetivo de promover conscientização e reflexão sobre a violência de gênero nas escolas;

V – capacitação continuada das equipes municipais;

VI – implementação do Plano Municipal de Autonomia Econômica da Mulher;

VII – divulgação permanente dos canais de denúncia (190, 197, 180 e 181);

VIII – busca ativa e acompanhamento de reincidências;

IX – manutenção do Painel Municipal de Indicadores e relatório anual de resultados.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Art. 6º – O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, responsável pela gestão geral, articulação da rede e integração com políticas estaduais e federais.

Art. 7º – Compete às seguintes Secretarias, conforme a Lei Municipal nº 706/2022:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano: coordenação, acolhimento e monitoramento de casos, articulação com rede socioassistencial e elaboração de relatórios.

II – Secretaria Municipal de Saúde: protocolos de atendimento, notificação compulsória, linha de cuidado em saúde física e mental e capacitação de equipes.

III – Secretaria Municipal de Educação: implementação das ações previstas na Lei Federal nº 14.164/2021, campanhas escolares, formação docente, núcleos escolares de prevenção e encaminhamento de casos.

IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico: promoção da autonomia econômica e qualificação profissional, incentivo ao empreendedorismo e inclusão produtiva.

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: suporte de infraestrutura e adequação de espaços públicos.

VI – Secretaria Municipal de Serviços Rurais: extensão do Programa às comunidades rurais, logística de ações itinerantes e integração com associações de mulheres do campo.

VII – Secretaria Municipal de Finanças: suporte orçamentário e financeiro.

VIII – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura: campanhas e eventos culturais e esportivos de valorização da mulher.

IX – Gabinete do Prefeito: articulação com órgãos estaduais, federais e sociedade civil.

CAPÍTULO IV – DO COMITÊ GESTOR

Art. 8º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Comitê Gestor Municipal do Programa "Boa Vista por Elas", composto por representantes das Secretarias do art. 7º, em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 706/2022, com as seguintes atribuições:

I – aprovar o plano anual de ações;

II – definir fluxos de atendimento e encaminhamento;

III – avaliar resultados e propor ajustes;

IV – elaborar relatório público anual.

§ 1º – O Comitê reunir-se-á bimestralmente.

§ 2º – Poderão ser convidados, sem direito a voto, representantes do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, por meio da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), unidade policial responsável pela apuração, acolhimento e acompanhamento de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, ou Delegacia Distrital, bem como representantes de organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos da mulher.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS E VIGÊNCIA

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10 – O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C9A4E07D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 903/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA "A MULHER NA POLÍTICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POLÍTICA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizado anualmente no dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.
Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Boa Vista.

Art. 2º – O Programa "A Mulher na Política" compreenderá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras que contribuam para o alcance de seus objetivos:
I – Conscientizar as mulheres do Município sobre a importância de sua participação na atividade política e no fortalecimento da democracia local;
II – Elaborar e distribuir material informativo sobre os meios de participação política, os procedimentos de filiação partidária e demais informações essenciais sobre o tema;
III – Incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos, bem como estimular novas filiações partidárias de acordo com afinidades ideológicas;
IV – Viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação, liderança e participação feminina na política;
V – Incentivar as jovens mulheres entre 16 e 18 anos a realizarem o alistamento eleitoral, fortalecendo o protagonismo feminino desde a juventude.

Art. 3º – Para a implementação das ações previstas nesta Lei, o Município poderá celebrar parcerias e convênios com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, fundações públicas ou privadas, instituições de ensino, conselhos municipais e entidades voltadas à promoção dos direitos da mulher e da cidadania.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E7C341E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 904/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE APOIO ÀS MÃES E RESPONSÁVEIS LEGAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Ficam instituídas, no âmbito do Município de Boa Vista – PB, medidas de apoio, inclusão e proteção social às mães e responsáveis legais de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover qualidade de vida, acesso a direitos fundamentais e suporte emocional, psicológico e econômico.

Art. 2º – São assegurados às mães e responsáveis legais por pessoas com TEA os seguintes direitos e benefícios:
I – Prioridade no atendimento em todos os órgãos e serviços públicos municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;
II – Criação do Programa Municipal de Apoio Psicológico e Social às Mães de Autistas, sob coordenação das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, com oferta de atendimento psicológico, terapias complementares e grupos de apoio;
III – Implantação de programas de capacitação e geração de renda, com cursos de qualificação profissional, incentivo ao empreendedorismo e políticas de empregabilidade voltadas às mães de pessoas com TEA, sob articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
IV – Disponibilização de cuidadores e mediadores escolares nas unidades da rede municipal de ensino, assegurando o acompanhamento individualizado e a inclusão educacional de crianças e adolescentes com TEA.

Art. 3º – A execução desta Lei caberá às seguintes Secretarias Municipais, conforme suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 706/2022:
I – Secretaria Municipal de Saúde: coordenar o atendimento psicológico, terapêutico e de reabilitação das mães e das crianças com TEA, inclusive mediante parcerias e convênios;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano: realizar ações de acolhimento, acompanhamento social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
III – Secretaria Municipal de Educação: assegurar o atendimento educacional especializado, a presença de mediadores e cuidadores, e promover a formação continuada dos profissionais da rede de ensino;
IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico: promover ações de qualificação profissional, empreendedorismo e geração de renda voltadas às mães e responsáveis legais;
V – Secretaria Municipal de Administração: prestar suporte administrativo e de recursos humanos, especialmente nos casos de flexibilização de jornada;
VI – Secretaria Municipal de Finanças: assegurar a execução orçamentária e financeira necessária à implementação da presente Lei.
Parágrafo único – As Secretarias poderão celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições públicas, privadas, universidades e organizações da sociedade civil para garantir a efetividade das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º – O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A64E525A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA A EXIMIA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 55.701.225/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de evento educativo e motivacional, denominado "Palestra sobre Saúde

Mental e Bem-Estar dos Professores", voltado à promoção da saúde física, mental e emocional dos profissionais da rede municipal de ensino, por meio da contratação de equipe multiprofissional composta por palestrantes especializados (psicólogo, educador físico, engenheiro do trabalho, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, nutrólogo e psiquiatra), bem como da estrutura necessária à execução do evento, incluindo aluguel de equipamentos de som, painel de LED, transporte, ornamentação, mídia de divulgação, fornecimento de refeições, brindes e sorteios e consultas médicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**

VALOR GLOBAL: R$ 104.900,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2025 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 02 de dezembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:5BDCB410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2025

DISPENSA Nº. 54/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA CCE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** CNPJ: 51.804.769/0001-01**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

VALOR MENSAL: R$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 26/11/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 25 de novembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:06F690F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2025

DISPENSA Nº. 56/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA GC ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, CNPJ: 45.092.958/0001-98**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE LONGARINAS PARA AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, COM 3, 4 E 5 LUGARES, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DAS CADEIRAS, PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICASE TROCA DE SAPATAS, VISANDO A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO DOS ASSENTOS DO AUDITÓRIO.

VALOR GLOBAL: R$ 39.750.00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de novembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:77822127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA 54/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

VALOR ESTIMADO: R$ 59.149,20 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

- **CCE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** CNPJ: 51.804.769/0001-01.
VALOR DA PROPOSTA: **R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)**.

2 – WAC ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.250.152/0001-22.
VALOR DA PROPOSTA **44.400.00** (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: **CCE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** CNPJ: 51.804.769/0001-01. VALOR DA PROPOSTA: **R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).**

Cacimbas – PB, 20 de novembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C7A9A3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA 56/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE LONGARINAS PARA AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, COM 3, 4 E 5 LUGARES, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DAS CADEIRAS, PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICASE TROCA DE SAPATAS, VISANDO A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO DOS ASSENTOS DO AUDITÓRIO:

VALOR ESTIMADO: R$ 39.890,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais).

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

1 – WAC ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.250.152/0001-22.
VALOR DA PROPOSTA **29.927,50** (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Após análise da documentação apresentada pela empresa WAC Engenharia & Locações Ltda., CNPJ nº 58.250.152/0001-22, no âmbito do procedimento licitatório que visa a contratação de empresa especializada para serviço e manutenção de longarinas para o auditório da Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, incluindo substituição do revestimento das cadeiras, pintura das estruturas metálicas e troca de sapatas, verificou-se que a referida empresa não possui CNAE compatível com as atividades exigidas no objeto licitado, conforme consulta ao CNPJ e ao contrato social apresentados.
A ausência de atividade econômica pertinente às especificações do objeto impede o enquadramento da empresa como tecnicamente apta a executar os serviços pretendidos, descumprindo assim as condições de habilitação e capacidade técnica previstas no edital.
Diante do exposto, e em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, fica a proposta da empresa WAC Engenharia & Locações Ltda. formalmente desclassificada, por incompatibilidade entre suas atividades econômicas e o objeto desta licitação, permanecendo a Administração impedida de prosseguir com sua contratação.

2 – GC ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: 45.092.958/0001-98.
VALOR DA PROPOSTA R$ **39.750.00** (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: **GC ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, CNPJ: 45.092.958/0001-98.
VALOR DA PROPOSTA R$ **39.750.00** (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Cacimbas – PB, 20 de novembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:1363364D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 054/2025, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , em favor da empresa **CCE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** CNPJ: 51.804.769/0001-01, com sede na Rua Gelson Marciano da Silva, Nº 73, FontesVille, Juiz de Fora – MG, CEP: 36083784, representado pelo Sr. **CICERO COSTA DE ARAUJO**, portador do RG sob o nº 313077784 SSP/PA, e do CPF: 010.938.094-00, residente e domiciliado no município de Juiz de Fora – MG, pelo valor mensal de **R$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais),** durante o período de 12 meses**.**

Cacimbas - PB, 25 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:A0E5DB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 056/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE LONGARINAS PARA AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, COM 3, 4 E 5 LUGARES, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DAS CADEIRAS, PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICASE TROCA DE SAPATAS, VISANDO A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO DOS ASSENTOS DO AUDITÓRIO , em favor da empresa **GC ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, CNPJ: 45.092.958/0001-98, com sede na Rua Gustavo Maciel Monteiro, Nº 42, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58.110-070, pelo valor global de **R$ 39.750.00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

Cacimbas - PB, 25 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:68E88817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 054/2025, objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , em favor da empresa **CCE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** CNPJ: 51.804.769/0001-01, com sede na Rua Gelson Marciano da Silva, Nº 73, FontesVille, Juiz de Fora – MG, CEP: 36083784, representado pelo Sr. **CICERO COSTA DE ARAUJO ,** portador do RG sob o nº 313077784 SSP/PA, e do CPF: 010.938.094-00, residente e domiciliado no município de Juiz de Fora – MG, pelo valor mensal de **R$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais),** durante o período de 12 meses**.**

Cacimbas - PB, 25 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:DBA61F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 056/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE LONGARINAS PARA AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL

DE ALMEIDA, COM 3, 4 E 5 LUGARES, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DAS CADEIRAS, PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICASE TROCA DE SAPATAS, VISANDO A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO DOS ASSENTOS DO AUDITÓRIO , em favor da empresa **GC ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, CNPJ: 45.092.958/0001-98, com sede na Rua Gustavo Maciel Monteiro, Nº 42, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58.110-070, pelo valor global de **R$ 39.750.00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

Cacimbas - PB, 25 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:BDDE13B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de evento educativo e motivacional, denominado "Palestra sobre Saúde Mental e Bem-Estar dos Professores", voltado à promoção da saúde física, mental e emocional dos profissionais da rede municipal de ensino, por meio da contratação de equipe multiprofissional composta por palestrantes especializados (psicólogo, educador físico, engenheiro do trabalho, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, nutrólogo e psiquiatra), bem como da estrutura necessária à execução do evento, incluindo aluguel de equipamentos de som, painel de LED, transporte, ornamentação, mídia de divulgação, fornecimento de refeições, brindes e sorteios e consultas médicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EXIMIA CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.701.225/0001-67

Valor Global: R$ 104.900,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 01 de dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:AD436B73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Camalaú, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo nº 037/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de reconstrução do muro da Escola Municipal Odete Maciel, conforme projeto básico de engenharia., neste Município, em favor da empresa ALVES CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.651.840/0001-26, no valor total de R$ 170.000,00, conforme as condições constantes do edital e proposta vencedora.

Camalaú - PB, 01 de dezembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:CF4A3661

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 017/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2025 - FUNDO DE SAÚDE

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de geração e envio das Informações de Sst ao E–social com o envio dos eventos S–2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (cat) e S–2240: Condições Ambientais de Trabalho para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494 - CNPJ: 42.733.017/0001-06 - R$ 18.000,00.

Curral Velho - PB, 13 de Novembro de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 039/2025 DA DISPENSA Nº 017/2025 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços de geração e envio das Informações de Sst ao E–social com o envio dos eventos S–2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (cat) e S–2240: Condições Ambientais de Trabalho para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 (SECRETÁRIA DE SAÚDE) 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE DE SAÚDE), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 14/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e: CT Nº 00039/2025 - 14.11.25 - MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494 - CNPJ 42.733.017/0001-06 - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Curral Velho - PB, 14 de Novembro de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:A3B3F213

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 052/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2025 - PREFEITURA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em planejamento, acompanhamento, elaboração e envio das prestações de contas dos convênios federais e estaduais e programas do FNDE deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAXIMILIANO GOMES DE OLIVEIRA DUARTE - CNPJ: 49.286.576/0001-56 - R$ 18.000,00.

Curral Velho - PB, 13 de Novembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 097/2025 DA DISPENSA Nº 052/2025 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em planejamento, acompanhamento, elaboração e envio das prestações de contas dos convênios federais e estaduais e programas do FNDE deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), 04 122 1004 2008 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 14/11/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e MAXIMILIANO GOMES DE OLIVEIRA DUARTE - CNPJ 49.286.576/0001-56 - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Curral Velho - PB, 13 de Novembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4FE098B0

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 013/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: A. P SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.223.711/0001–04 para realização de um Show Artístico da BANDA STYLLUS no dia 27 de Dezembro de 2025, com duração mínima de 2h00 (Duas horas), dentro das tradicionais Festividades Natalinas do Município de Curral Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A P SILVA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 12.223.711/0001-04 - R$ 80.000,00.

Curral Velho - PB, 18 de Novembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 101/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: A. P SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.223.711/0001–04 para realização de um Show Artístico da BANDA STYLLUS no dia 27 de Dezembro de 2025, com duração mínima de 2h00 (Duas horas), dentro das tradicionais Festividades Natalinas do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE Nº 226/2025 DO GOVERNO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – REALIZAR E INCENTIVAR EVENTOS E FESTIVIDADES QUE DISSEMINEM A CULTURA DO MUNICÍPIO: FESTAS JUNINAS, RELIGIOSAS ENTRE OUTRAS), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e A P SILVA OLIVEIRA LTDA - CNPJ 12.223.711/0001-04 - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Curral Velho - PB, 19 de Novembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:FC369864

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Emas – PB, através do convênio nº 944236/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00178/2025 - 01.12.25 – CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ 32.396.643/0001-92 - R$ 53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Emas - PB, 01 de dezembro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:6003A0EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0403/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CONFORME DESTINAÇÃO DE EMENDA ESTADUAL Nº 492/2023.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0198/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: K2M MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 50.445.599/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:627332B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0407/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CONFORME DESTINAÇÃO DE EMENDA ESTADUAL Nº 492/2023.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0198/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: TKS IMPORTS LTDA, CNPJ nº 49.341.541/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0180A9E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0408/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0010/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0209/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.335.002/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 61.565,09 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:68230B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2025

PORTARIA Nº 514, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0408/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de SAÚDE, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0408/2025 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, CHEFE DE DIVISÃO, 8523.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 01 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BD670B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2025

PORTARIA Nº 515, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0395/2025 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0395/2025 a Sr. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 01 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9E47224D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2025

PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2025
PARECER: INDEFERIDO

INTERESSADO: DAMIANA DIAS DA SILVA

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

A servidora solicita a reavaliação da sua pontuação na avaliação de desempenho funcional.

A servidora alega que a sua pontuação não reflete seu real desempenho na prestação das suas funções.

JUSTIFICATIVA DO PARECER:

Após análise das razões apresentadas em recurso, não restou comprovado as alegações da recorrente, tendo em vista os critérios avaliativos utilizados pela Secretária de Educação, que constatou o exercício insatisfatório da servidora em alguns aspectos da sua atividade laborativa cotidiana como produtividade e no cumprimento dos seus deveres e obrigações.

Através da avaliação diária da servidora em aspectos objetivos no desempenho das suas funções, restou evidenciado a necessidade de ajustamento de certas condutas da servidora que podem ser objeto de correção e aprimoramento.

Desta forma, essa comissão recebe o recurso pela adequação do mesmo para no mérito **julgá-lo improcedente**, mantendo a avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Itaporanga – PB, 30 de outubro de 2025.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA	***LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA***	***EDÍZIO MARQUES LEMOS***
Presidenta da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:40DD408D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JACARAÚ.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV022/2025.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2001 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
1001 - GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
0012 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 030/2025 - 02.12.25 –
59.186.578 JESSIELLE MARIA PESSOA DAMASCENA, CNPJ: 59.186.578/0001-27 - Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Valor: R$ 31.960,37. (Trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:4B30814F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS SEM FORNECIMENTO PEÇAS, CONFORME DEMANDA, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FF LOCACOES E SERVICOS MECANICOS LTDA - R$ 452.500,00.

Jacaraú - PB, 02 de Dezembro de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:D06BB7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA AUXILIADORA DOS S GOMES, CONFORME PROPOSTA N° 10486.2100001/24-001, NO MUNICÍPIO DE JACARÚ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00063/2025 - N&g Construções e Serviços - CNPJ: 40.262.021/0001-08 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 351.808,40. ASSINATURA: 14.11.25

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:22E74A4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 83/2025

Assunto: Onde pede a criação de uma lei onde Institui, no âmbito do Município de Lagoa de Dentro, o direito de candidatos concorrerem às vagas oferecidas pela Administração Pública Municipal através do sistema de cotas raciais, e dá outras providências;

Autoria: Beatriz de Oliveira Freire

A presente proposição tem o objetivo de assegurar o direito de concorrer pelo sistema de cotas raciais, em harmonia com o que determina a Constituição Federal, especialmente em seu art. 3°, inciso IV, que prevê a promoção do bem de todos sem preconceitos de raça, cor ou origem, e o art. 5°, que garante a igualdade entre todos os cidadãos. As cotas raciais constituem uma política pública de ação afirmativa voltada à redução das desigualdades históricas enfrentadas pela população negra e parda, permitindo que o acesso a oportunidades educacionais, profissionais e administrativas se dê de maneira mais justa e proporcional à realidade da nossa. sociedade.

Estabelecer esse direito no âmbito municipal reforça o compromisso de Lagoa de Dentro com a equidade, a inclusão, o combate ao racismo estrutural e a promoção de uma administração pública plural e representativa, onde segue o modelo de lei em anexo.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D6229524

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO VERBAL 01/2025

O **Vereador Valdemir Gomes**, com assento nesta Casa Legislativa, vem, na forma regimental, REQUERER à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro que cumpra imediatamente o requerimento verbal aprovado em plenário na sessão ordinária realizadaem 18/11/2025, r**eferente à convocação/solicitação dirigida à Polícia Civil e ao Ministério Público para apuração acerca de qual vereador de oposição estaria alegando ter sido ameaçado.**
Considerando que a deliberação do plenário possui caráter impositivo e deve ser executada pela Mesa Diretora, requer-se que sejam expedidos os ofícios aos órgãos competentes, comunicando a deliberação e solicitando as providências cabíveis.

Termos em que,
Pede deferimento.

Lagoa de Dentro/PB, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8F145597

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TOTAL DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO —PB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de aprovado pelo plenario fez a seguinte Resolução:

Art. 1 Fica integralmente alterado e substituído o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, passando a vigorar o texto constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2 A presente atualização substitui todos os títulos, capítulos, seções e artigos do Regimento anterior, bem como consolida todas as resoluções modificadoras já aprovadas.

Art. 3 Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 2025.

LEANDRO VIEIRA -
Vereador Presidente.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:13B61FB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação da creche Maria Lucia Simplício, localizada no município de Manaíra/PB, conforme memorial descritivo e planilhas orçamentarias. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 19/12/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Compras Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br; Tribunal de Contas da Paraíba - https://tce.pb.gov.br/; e Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - https://manaira.pb.gov.br/. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com
Manaíra – PB, 02 de dezembro de 2025.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7B7889D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00025/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Conforme o edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - CNPJ: 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 92501/2025 - 30.113.817

MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA- CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 102.878,65; CT Nº 92502/2025 - D DE S CARLOS – CNPJ Nº 50.405.203/0001-36 – VALOR: R$ 176.405,60.
VALOR GLOBAL: R$ 279.284,25 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Manaíra/PB, 02 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:1E2E49C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENER0S ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CAMPANHA NATAL SEM FOME 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 1.027.000,00.
Mogeiro - PB, 26 de Novembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0823AEC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2025

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil, destinada a recuperação estrutural e reforma da quadra poliesportiva da escola municipal iraci rodrigues de farias melo, Mogeiro–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 02 de Dezembro de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:2162765E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2025

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na seleção, classificação, catalogação, identificação, organização, e arquivamento de documentos visando promover a eficiência no acesso e preservação das informações das secretarias da Prefeitura Municipal de Mogeiro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 02 de Dezembro de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:20F93B08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENER0S ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CAMPANHA NATAL SEM FOME 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.244.1021.2048 – DIST. DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES – 2050.08.244.2008.2040 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.243.0032.2941 – MANUT.ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC – 2050.08.244.1017.2101 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – 2050.08.244.1018.2052 – MANUT. ATIV. CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL– CRAS – 2050.08.244.1018.2979 – MANUTENÇAO DAS ATIV. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – 2050.08.244.1021.2095 – MANUTENCAO DO CENTRO DE DIST. DE ALIMENTOS – 2050.08.244.1024.2078 – CONCESSAO APOIO FINANCEIRO EVENT. PESSOAS CARENTES – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00224/2025 - 26.11.25 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 810.500,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CAF6B985

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00005/2025 - Iramilton Satiro da Nobrega - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.12.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2E6FE58A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO -
PREGÃO Nº 027/2025
CONTRATO nº 126/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE - PB
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 09.478.023/0001-80**
VALOR: acréscimo de 13,81% que corresponde ao valor de R$ 6.344,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:3CA8F0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO -
PREGÃO Nº 027/2025
CONTRATO nº 127/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE - PB
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA-ME CNPJ Nº 15.361.228/0001-84**
VALOR: acréscimo de 14% que corresponde ao valor de R$ 57.507,6
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:3BE98F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO -
PREGÃO Nº 027/2025
CONTRATO nº 124/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE - PB
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. LAB. N. S. CONCEIÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.936.090/0001-76**
VALOR: acréscimo de 8,06% que corresponde ao valor de R$ 4.196,53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:30EF522D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30001/2025
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO: **IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ 09.476.941/0001-70**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 36.212,50**, que representa 25% sobre os seguintes itens **7, 8, 12, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 32** ficando o referido contrato com o valor atualizado de R$ 385.438,50 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

Monteiro, 10 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:511F687D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/PMM

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20001/2025
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **IRINEU BEZERRA DE LIMA**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 39.112,50**, que representa 25% sobre os seguintes itens 5, 6,10, 22,34 ficando o referido contrato com o valor atualizado de R$ 415.862,60 (Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

Monteiro, 10 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:94BCBE0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 13421-2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS EDUCACIONAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90076/2025. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal Educação de Monteiro e: CT Nº 13421/2025 - 10.11.25 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 18.995.457/0001-49 - R$ 144.936,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BBD06B3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/PMM

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10001/2025
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **IRINEU BEZERRA DE LIMA**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 75.760,00**, que representa 25% sobre os seguintes itens **1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 33, 34** ficando o referido contrato com o valor atualizado de R$ 514.929,00 (Quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

Monteiro, 10 de outubro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2156D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN04032/2025**, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**; **ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R$ 18.500,00**.

Monteiro - PB, 27 de Novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:800E315A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN04032/2025**, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: **até 27/11/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e: **CT Nº 14101/2025 - 28.11.25 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R$ 18.500,00**.

Monteiro - PB, 27 de Novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C739CF3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até 01/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00280/2025 - 01.12.25 - MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ **.***.832/0001-** - R$ 30.451,23 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:61ECA267

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2025, que objetiva: AQUIISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.396.939,54; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 65.181,78.

Pedra Lavrada - PB, 26 de Novembro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUIISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 10.303.2001.2021 MANTER ASPS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.304.2001.2022 MANTER ASPS – PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00178/2025 - 27.11.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.396.939,54; CT Nº 00179/2025 - 27.11.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 65.181,78.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

N° do contrato: 00112/2025- CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 00112/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE BARRAGEM NO SÍTIO CABACINHAS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: VALOR E PRAZO

VALOR DO ADITIVO: R$ 96.530,50

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2025

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:5AFE84DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 168 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 23 DE MAIO DE 2008 PARA AUTORIZAR QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POSSAM SE INSCREVER COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,
Estado da Paraíba

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O artigo 168 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Picuí/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.168. .....

Parágrafo Único. As vedações de que tratam os incisos VI e VII não se aplicam ao exercício de atividade de microempreendedor individual, desde que haja compatibilidade de horários e o servidor não mantenha contrato com o ente público do qual faz parte.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A05FFC73

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.880, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.277/2007, TORNANDO-A COMPATÍVEL COM A LEI FEDERAL N° 14.113/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,
Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3° da Lei Municipal 1.277/2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3° - O conselho CACS-FUNDEB, criado no âmbito do Município, observará os seguintes critérios de composição:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º - Integrarão, ainda, os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§ 2º - Os membros dos conselhos previstos no ***caput*** e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos caso da representação do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho, devendo:
I – ser atestado o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
II - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
III - não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 4º - Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do ***caput*** deste artigo e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do ***caput*** deste artigo.
§ 5º - São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o ***caput*** deste artigo:
I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito, e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.
§ 6º - O presidente dos conselhos previstos no ***caput*** deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 7º - A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
§ 8º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 9º - O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 10 - Excepcionalmente, os novos conselheiros que se constituírem para o primeiro mandato decorrente desta lei permanecerão no cargo até 31 de dezembro de 2022. Passado esse período, os mandatos obedecerão ao prazo estipulado no parágrafo anterior.
§ 11 - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 12 - O Município disponibilizará em sua página (site) na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
§ 13 - Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 2°-A à Lei Municipal n° 1.277/2007 com a seguinte redação:

Art. 2°-A - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante o governo, no âmbito do Município, pelo conselho instituído e que deverão, sempre que julgarem conveniente:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal n° 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
§ 1º Aos conselhos incumbe, ainda:
I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal n° 14.113/2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
§ 2º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 3º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicada em 31/03/2021. Republicada por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E59C578

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2099/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Políticas sobre drogas", no âmbito do Município de Picuí, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 do mês de junho, data intitulada o dia internacional de combate ao uso de drogas, segundo a ONU.
§ 1º A *"SEMANA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS",* passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Picuí.

Art. 2º A Semana Municipal de Políticas sobre Drogas terá como objetivos:
I – promover ações educativas e preventivas sobre o uso de álcool e outras drogas;
II – disseminar informações baseadas em evidências científicas sobre prevenção, tratamento e redução de danos;
III – estimular o envolvimento de escolas, famílias e comunidade em geral nas políticas locais sobre drogas;
IV – fortalecer a rede de atenção psicossocial e os serviços municipais relacionados à temática;
V – apoiar iniciativas de capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Parágrafo único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem a dar continuidade à conscientização, combate e prevenção ao uso das drogas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais, bem como com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.
Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:
I - a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:
a) a dependência química;
b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
ll - a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;
III - campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;
IV - fortalecer os grupos de autoajuda e firmar parcerias com comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Art. 5º A Secretaria de Educação poderá implantar nas escolas do município as seguintes ações:
I - palestras com especialistas no assunto;
ll - exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
lll - campanha educativa de combate ao uso de drogas;
IV - caminhadas, passeatas e atos públicos;
V - seminários antidrogas;
VI - conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como, sua prevenção, tratamento e combate;
VII - capacitar educadores e professores da rede municipal de ensine sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;
VIII - o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contra turno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas.
Parágrafo único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6º A Secretaria de Saúde poderá implantar nas equipes de saúde do município as seguintes ações voltadas à promoção da saúde física e mental, com atividades educativas, preventivas e de cuidado, realizadas em parceria com instituições especializadas e a rede de atenção psicossocial, contemplando palestras, oficinas, campanhas informativas e serviços de orientação, com o objetivo de fortalecer a prevenção ao uso prejudicial de substâncias, ampliar o acesso à informação qualificada e promover o bem-estar da população."

Art. 7° O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 8º Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas especializadas nesta área.

Art. 9º A coordenação das ações previstas nesta Lei ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, que poderá atuar em conjunto com todas as secretarias municipais, conselhos municipais e entidades parceiras.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B51BEE85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: IMPETRAR AÇÕES JUDICIAIS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES SIGNIFICATIVOS PARA O MUNICÍPIO, DECORRENTES DA DEFASAGEM NA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS POR PARTE DA UNIÃO FEDERAL; RECUPERAÇÃO DO IRRF SOBRE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (TEMA 1.130); INCLUSÃO DAS BAIXAS ADMINISTRATIVAS NO CÔMPUTO DO FPM; E RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEB – CONTINUIDADE DA REPRESENTAÇÃO EM PROCESSO JÁ AJUIZADO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 1005 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 1005.04.123.1002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1005.28.846.1003.0004 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS – 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 02/12/2030.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00228/2025 - 02.12.25 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R$ 1.500.000,00 (valor estimado para pagamento Ad Êxitum).

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:CE7A8ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: IMPETRAR AÇÕES JUDICIAIS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES SIGNIFICATIVOS PARA O MUNICÍPIO, DECORRENTES DA DEFASAGEM NA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS POR PARTE DA UNIÃO FEDERAL; RECUPERAÇÃO DO IRRF SOBRE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (TEMA 1.130); INCLUSÃO DAS BAIXAS ADMINISTRATIVAS NO CÔMPUTO DO FPM; E RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEB – CONTINUIDADE DA REPRESENTAÇÃO EM PROCESSO JÁ AJUIZADO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 1005 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 1005.04.123.1002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1005.28.846.1003.0004 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS – 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 02/12/2030.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00228/2025 - 02.12.25 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R$ 1.000.000,00 (valor estimado para pagamento Ad Êxitum).

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A61348E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: IMPETRAR AÇÕES JUDICIAIS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES SIGNIFICATIVOS PARA O MUNICÍPIO, DECORRENTES DA DEFASAGEM NA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS POR PARTE DA UNIÃO FEDERAL; RECUPERAÇÃO DO IRRF SOBRE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (TEMA 1.130); INCLUSÃO DAS BAIXAS ADMINISTRATIVAS NO CÔMPUTO DO FPM; E RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEB – CONTINUIDADE DA REPRESENTAÇÃO EM PROCESSO JÁ AJUIZADO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Pocinhos - PB, 02 de Dezembro de 2025

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:9AA91BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: IMPETRAR AÇÕES JUDICIAIS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES SIGNIFICATIVOS PARA O MUNICÍPIO, DECORRENTES DA DEFASAGEM NA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS POR PARTE DA UNIÃO FEDERAL; RECUPERAÇÃO DO IRRF SOBRE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (TEMA 1.130); INCLUSÃO DAS BAIXAS ADMINISTRATIVAS NO CÔMPUTO DO FPM; E RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEB – CONTINUIDADE DA REPRESENTAÇÃO EM PROCESSO JÁ AJUIZADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R$ 1.000.000,00 (valor estimado para pagamento Ad Êxitum).
Pocinhos - PB, 02 de Dezembro de 2025

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA
- Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:685F6127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO (GARAGEM MUNICIPAL), PARA ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS–PB, E PROJETO BASICO APROVADO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 28 de Outubro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:A5C04700

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 090/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS.
CONTRATADA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CNPJ: 41.883.167/0001-25
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 104.070,28 (Cento e quatro mil, setenta reais e vinte e oito centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 520.351,43 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Pombal-PB, 19 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AE227211

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2025

Pombal - PB, 02 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00017/2025, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO", NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB (ILUMINAÇÃO DO CAMPO, CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS/WC'S PÚBLICOS E EXECUÇÃO DO EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA). CONTRATO DE REPASSE Nº 1048665–24 – GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- B K L CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 03.372.105/0001-60
Valor: R$ 209.999,99

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:416F33D0

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00046/2025

Pombal - PB, 1º de Dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00046/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA ESCOLA 12 SALAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- GRUPO TUBRAN LTDA.
CNPJ: 21.739.879/0001-68
Valor: R$ 44.499,99
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1C064C64

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2025

Pombal - PB, 1º de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00083/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK–UP ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADA A ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- BRAZAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.
CNPJ: 18.887.184/0001-19
Valor: R$ 674.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1C6118BE

GABINETE
LEI N° 2.355 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o poder executivo municipal a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades da lei orçamentária anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias constantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2025, até o valor de **R$ 121.883,41 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)** com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pombal, conforme discriminação abaixo:

01.010 Câmara Municipal de Pombal
Rubrica: 01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal
Elementos de Despesas:
3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 54.900,00
3390.93 15001000 Indenizações e restituições R$ 13.672,71
4490.52 15001000 Equipamento e Material Permanente R$ 53.310,70

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais consignados no orçamento vigente, no valor de **R$ 121.883,41 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)** com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pombal, conforme descrição a seguir:

02.020 Procuradoria Geral do Município
Rubrica: 28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)
Elementos de Despesas:
4690.91 15001000 Sentenças Judiciais R$ 121.883,41

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:
I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º - O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;
I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:75AE667F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0506/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARIA JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO**, no cargo público em comissão de **Diretora da Divisão de Almoxarifado**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:03BDF20C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0507/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOÃO CLEITON FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:75FD37F7

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2025

Pombal - PB, 02 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00017/2025, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO", NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB (ILUMINAÇÃO DO CAMPO, CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS/WC'S PÚBLICOS E EXECUÇÃO DO EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA). CONTRATO DE REPASSE Nº 1048665–24 – GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- B K L CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ: 03.372.105/0001-60

Valor: R$ 209.999,99

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:164D358A

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2025

Pombal - PB, 1º de Dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00083/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK–UP ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADA A ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BRAZAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.
CNPJ: 18.887.184/0001-19
Valor: R$ 674.000,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F4BD0BE4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **17 de dezembro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELERRADIOLOGIA À DISTÂNCIA COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBAL-PB.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 02 de dezembro de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:077CFB6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do processo modalidade Concorrência Eletrônica 011/2025, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), medido por metro (seja m, m² ou m3), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas do Município de Princesa Isabel. **Motivo da retificação:** correção da planilha, valor da garantia de proposta e dos valores no sistema. Data da nova sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 02 de Dezembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C2D07FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 066/2019, CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2019

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 066/2019

O Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 066/2019 da concorrência de licitação de Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a VL

TECNOLOGIA LTDA, CNPJ No 03.226.372/0001-29. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 07/10/2025 a 07/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Verimarcos Marques Leandro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:29594645

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotores, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.Santa Cecília - PB, 02 de Dezembro de 2025 -

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:FE774A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2025

Dispõe sobre o cancelamento de consignações da Administração Direta e indireta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Os saldos de consignações que se apresentam registrados em balanços anteriores e que comprovadamente são resultantes de falhas e/ou impropriedades na escrituração contábil, bem como, os incluídos em parcelamentos firmados com as instituições de origem e os comprovadamente prescritos, serão integralmente cancelados em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Por ocorrência dos cancelamentos de consignações de INSS, os saldos remanescentes registrados em balanços anteriores deixarão de compor a dívida flutuante e passarão a compor a dívida fundada do Município de acordo com os parcelamentos firmados.
Parágrafo único – Os direitos a receber provenientes de Salário Família, Salário Maternidade e outros benefícios inclusos em parcelamentos e que ainda se apresentam registrados nos balanços anteriores também serão cancelados naquela data.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília -PB, 01 de dezembro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:AC9212A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:
CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
CONSIDERANDO a existência de um expressivo valor de "restos a pagar processados e não reclamados e os não processados";
CONSIDERANDO que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;
CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados todos os restos a pagar referentes ao Exercício de 2019, por prescrição.
Art. 2º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal da administração direta, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar não processados, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até 31 de dezembro de 2025, e aqueles que foram prescritos for força do art. 206, § 5º, inciso I do Código Civil - Lei 10.406/02.
Parágrafo Primeiro - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o dia 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo Segundo - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º - As despesas inscritas em Restos à Pagar em exercícios anteriores e não liquidadas até 31 de dezembro de 2025, serão integralmente anuladas naquela data.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, Publique-se.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:CE954C74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, tais como: tendas, GRID Q30, disciplinadores, praticáveis, cadeiras plásticas e mesas plásticas para realização de eventos nas diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 50.860.637/0001-26, com sede na Rua Odilon Pierre, 72, Alto da Conceição, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), vencedor dos itens 02 e 04.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0C1F9A64

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, tais como: tendas, GRID Q30, disciplinadores, praticáveis, cadeiras plásticas e mesas plásticas para realização de eventos nas diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 55.102.335/0001-02 – com sede no Planalto Bela Vista, Catingueira/PB - CEP 58.715-000 – Catingueira – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.266,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais), vencedor dos itens 03, 05 e 06.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BDE9F502

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº041/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de plataformas de recreação infantil e lousas digitais com tecnologia para uso em sala de aula, contendo recursos educacionais para uso de professores e alunos da rede municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 – com sede na ROD BR 408, KM 67, SN, 1º andar, Chá de Onça, Paudalho – PE.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/12/2025 a 01/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:70FE3A9F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público a realização do CREDENCIAMENTO 008/2025 no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br cujo objeto é: CREDENCIAMENTO de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estadual, para condução e finalização de leilões públicos de bens moveis e imóveis pertencentes a prefeitura municipal de Santana dos Garrotes –PB. O período para credenciamento será de **05 de dezembro de 2025 as 08h até 04 de dezembro de 2026 às 23h59.** Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas no portaldecompraspublicas.com.br, TCE/PB e Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB.

Santana dos Garrotes/PB, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1D1A04F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0125/2025.
Pregão: 024/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: GERALDO DE SOUSA NOBREGA-ME
CNPJ:03.820.801/0001-91
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto reequilibrar o preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de materiais de construção, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao realinhamento do preço da Argamassa AC2, de R$ 17,00 para R$ 18,15; Argamassa AC3 de R$ 24,00 para R$ 25,60; Caixa de polietileno 1000L, de R$ 365,00 para R$ 394,00; Caixa de polietileno 2000L, de R$ 1.045,00 para R$ 1.204,00; Caixa de polietileno 500L, de R$ 235,00 para R$ 244,00; Cimento 50kg, de R$ 33,99 para R$ 43,50 e Tubo PVC Sold 25mm, de R$ 14,50 para R$ 15,30, em virtude de reajuste nos preços dos produtos, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Notas Fiscais anexadas aos autos.
Data de Assinatura: 02/12/2025
Fundamento Legal: Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Geraldo de Sousa Nóbrega.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:4948BA78

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB.
Dispensa: 016/2025
Contrato: 196/2025

Contratada: WYLLENDER ALMEIDA DE SOUSA GALDINO 07673096420.
CNPJ: 11.313.387/0001-52
Objeto O presente instrumento tem como objeto a extinção amigável do contrato 0196/2025, celebrado entre as partes em 20 de agosto de 2025, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, conforme as especificações do Termo de Referência.
Data da assinatura: 04/11/2025.
Fundamento Legal: inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima – Da Alteração e Extinção, do Contrato nº 0196/2025.
São Bentinho/PB, 04 de novembro de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:04DDB7E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de graxas, filtros e lubrificantes, de forma parcelada, destinadas a manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELIENE FIRMIANO GOMES - R$ 25.644,93.
São Domingos - PB, 02 de Dezembro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:170D397B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos novos, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 16 de dezembro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 02 de dezembro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de carnes, frangos e derivados, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 16 de dezembro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 02 de dezembro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 02 de dezembro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:7C0269E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 14/2025 CONTRATO Nº 00138/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 14/2025
CONTRATO Nº 00138/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. ADITAMENTO: Alteração de Valor e Prazo. Valor: 45.908,10. Prazo: 26/02/2026. CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA. ASSINATURA: 18/11/2025.

São Domingos, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:A11D8B73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 15/2025 CONTRATO Nº 00139/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 15/2025
CONTRATO Nº 00139/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. ADITAMENTO: Alteração de Valor e Prazo. Valor: Prazo: 27/02/2026. CONTRATADO: HELENICE WANDERLEY FORMIGA. ASSINATURA: 18/11/2025.

São Domingos, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:37FB6250

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK–UP), CABINE DUPLA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ: 35.715.234/0008-76 - R$ 124.890,00.
São Francisco - PB, 02 de Dezembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3BB41665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA MUSICAL CIRCUITO MUSICAL, ATRAVÉS DA EMPRESA F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO " FESTA DO BODE" , A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30 - R$ 90.000,00.
São Francisco - PB, 02 de Dezembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:50F23057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA MUSICAL CIRCUITO MUSICAL, ATRAVÉS DA EMPRESA F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO " FESTA DO BODE" , A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 02 de Dezembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:806491FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK–UP), CABINE DUPLA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00061/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 02 de Dezembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E00770BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REMANEJAMENTO ALDIR BLANC 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB 2ª CICLO), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE -PB**, através ddo Conselho Municipal de Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (PNAB 2º CICLO 2025) em consonância com a Lei Federal Fomento a Cultura de nº **14.399,** de Julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc (PNAB 2º CICLO), RESOLVE:

Nos termos do item 13.14 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025, resolve remanejar vagas em sobra para outras categorias a serem beneficiadas conforme quadro abaixo:

Categoria em sobra	Categoria contemplada	Vagas remanejadas	Valor Total
Canto e coral Individual - 01 de R$ **608,10** Cultura indígena Individual - 01 de R$ **608,10** Literatura - Individual - 01 de R$ **608,10**	Renda e Renascença Música	02-Renda e Renascença - Individual 01-Música - Individual	R$ 1.824,30

Diante do resultado final do Edital 001/2025 tornar os proponentes abaixo citados, remanejados de Suplentes para Aprovados.

Inscrição	PROPONENTE	SITUAÇÃO	VALOR
68	MARIA JANAIMNA PEREIRA DA SILVA Renda Renascença Individual	APROVADA	R$ **608,10**
69	MARIA BEZERRA DE LIMA SILVA Renda Renascença Individual	APROVADA	R$ **608,10**
55	JOSÉ WANDERLEY GONÇALVES BEZERRA Música Individual	APROVADO	R$ **608,10**
		TOTAL	**R$: 1.824,30**

3. Este Edital entrará em vigor apartir da data de sua publicação.

São João do Tigre -PB 02 de Dezembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional de São João do Tigre-PB

LUCÉLIO DE MARCHI
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C4EAD613

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00031/2025

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00031/2025
OBJETO: aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão) destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Espinharas/PB, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125004. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 29.987.662/0001-89; VALOR: R$ 314.000,00.
São José de Espinharas, 02 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:AE9E2FC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 92701/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 00027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ N° 08.882.862/0001-05.
CONTRATADA: ZAILTON FREIRE DE BRITO, CNPJ n° 10.405.018/0001-27.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação do prazo de vigência**do Contrato nº 92701/2022, cujo objeto é a "Contratação de serviços para Acesso a Internet e manutenção nos pontos localizados na Zona Rural e Urbana no município de São José do Bonfim/PB".
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, VALOR e DOTAÇÃO: O prazo de vigência do contrato, estabelecido até**14 de novembro de 2025**pelo Segundo Termo Aditivo, fica prorrogado por mais**12 (doze) meses**, passando seu novo termo final para**14 de novembro de 2026**. O valor do contrato original de 67.200,00 **(sessenta e sete mil e duzentos reais), permanece inalterado e será renovado.**
São José do Bonfim/PB, 14 de Novembro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3F9ABB0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2025

Ref. Processo Administrativo 082/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 00015/2024 registrada através do Pregão Eletrônico n° 024/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB,** para a **aquisição de veículo automotor destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

DESPACHO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
ADJUDICO o objeto e em consequência **HOMOLOGO** o processo sob referência respectivo à empresa **COMERCIAL SANT´ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA, (CNPJ nº 08.134.975/0001-14)**.
DETERMINO que se proceda a **contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos do Documento de Formalização de Demanda - DFD, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.
DETERMINO que se **divulgue** a presente contratação no Site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e se **publique** na imprensa oficial do Município - FAMUP, e em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
CONVOQUE-SE a empresa para a assinatura do contrato administrativo, após a devida comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.
São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:33798DDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00007/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: MARIA GISELA DE MORAIS SANTOS - R$ 329.100,00.
São José do Sabugí - PB, 02 de Dezembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:26EDA5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) – TRANSMISSÃO MECÂNICA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IVG BRASIL LTDA - R$ 421.971,65.
São José do Sabugí - PB, 26 de Novembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3E33D7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOMBA D' ÁGUA E CONSERTOS EM BOMBAS E ENTRE OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSELITO DE SOUZA GUIMARÃES - R$ 61.291,00.
São José do Sabugí - PB, 02 de Dezembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D6F7CD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE CANCELAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

A Comissão de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 05 de Dezembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento nº 00008/2025, que objetiva: prestadores de Serviços Médicos para realização de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade Ginecologia, para atender à demanda reprimida do Município de São José do Sabugi, tendo como finalidade garantir a qualidade da prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e sanar uma demanda pactuada. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.
São José do Sabugí - PB, 02 de Dezembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8B4541FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO MANTER EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO OS VEÍCULOS, ASSIM COMO OS MAQUINÁRIOS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 02 de Dezembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D5C56BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 35 232.585 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 66 250.528 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 116 53.599 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 12 365 3003 2017 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS – MDE – 26 1.354 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCO – 12 361 3009 2018 ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE – 132 334 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

– 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 142 4.945 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL – 12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 170 12.113 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 3003 2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 185 159.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 17 638.446 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – 223 6.572 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 67 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 291 95.152 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 02/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00163/2025 - 02.12.25 - MARIA GISELA DE MORAIS SANTOS - R$ 329.100,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:91A000EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA D' ÁGUA E CONSERTOS EM BOMBAS E ENTRE OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 66 250.528 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00164/2025 - 02.12.25 - JOSELITO DE SOUZA GUIMARÃES - R$ 61.291,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:722F21D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) – TRANSMISSÃO MECÂNICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0006/2023. DOTAÇÃO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/GOVERNO FEDERAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO/12.361.3007.1012 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR – 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE/44.90.52.07799-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENETE – 04584 -. VIGÊNCIA: até 22/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00162/2025 - 26.11.25 - IVG BRASIL LTDA - R$ 421.971,65

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:536F927E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: MARIA GISELA DE MORAIS SANTOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB.Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.
São José do Sabugí - PB, 19 de Novembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:AB7E5E90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00003/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R$ 35.932,70; FABIANA RODRIGUES PEREIRA - R$ 4.485,20; SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R$ 10.814,44.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Dezembro de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A062110F

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; DESIGNO os servidores Marcela Nascimento Lopes de Souza, Sec. de Administração, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa Eletrônica nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Dezembro de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:4EBBE18B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 033/2025
OBJETO: CONTRATO COM TERCEIRO PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EXTERNO COM ENTREGA DE DOCUMENTOS, TRANSLADO DE MERCADORIA, DE SERVIDORES, INCLUSIVE A OUTROS MUNICÍPIOS, COM TOTAL APOIO PARTICIPATIVO, ATUANDO COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE PORTANDO PROCURAÇÃO QUANDO CABÍVEL.
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025
FAVORECIDO: 58.508.437 LTDA - DOL NEGOCIOS, CNPJ nº 58.508.437/0001-10

VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa. E com base no art. 90, da mesma lei, convoca o classificado vencedor para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar
Serra Grande - PB, 02 de dezembro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:83A41D1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19h30, no auditório da secretaria de Educação do Município de Soledade, situada à Rua Joana Evangelista de Gouveia, s/n, localizada no Bairro Santa Tereza, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 05 (cinco) vereadores e a ausência de 04 (quatro) sendo eles: Alexandre Emanuel Nery Dantas, Udenilson Candido de Sousa, Janieide Guimaraes e José Correia de Queiroz Neto sendo elas ausências justificadas . Em seguida a vereadora Vânia Leal fez a leitura da passagem bíblica. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo inscritos no Tema Livre e nem leitura no pequeno expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 036/2025, dispõe sobre a Política Municipal de atenção prioritária aos pacientes oncológicas e imunodeprimidos no município de Soledade, estabelece diretrizes para humanização e agilidade no atendimento e dá outras providências de autoria da vereadora Vânia Maria Ouriques Leal, em discussão foi à tribuna a autora da matéria e os vereadores: Márcio Souto, Joelby Martins, Cesar Garibalde Góis e José Ribeiro Júnior, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Projetos de lei nº 038 e 039/2025 denomina rua ainda sem denominação e dá outras providências. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 24 de novembro de 2025.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:A27B0E5F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026 E 2027. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 02 de Dezembro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A5B84A4F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação I e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB DURANTE OS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licitasoledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 1º de Dezembro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:5C8B4E41

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE OS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2026 E 2027. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 11:40 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 02 de Dezembro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:EB2AB2C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (QUENTINHAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 02 de dezembro de 2025

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:13F8F6BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO CONJUNTO MARIA ALICE, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB – FNDE – ESCOLA DE 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 957767/2024/FNDE/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - R$ 9.598.000,00.

Taperoá - PB, 02 de Dezembro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:AD249357

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

EDITAL DE LEILÃO
Data: 09/12/2025
Horário: 10h:30min
Local: On-line, através do site www.vlleiloes.com.br

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB,** inscrita no **CNPJ: 01.613.339/0001-26,** através da comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará leilão público na modalidade on-line, tipo: maior lance, no dia 09/12/2025, a partir das 10h:30min, através do site www.vlleiloes.com.br serão ofertados 11 (onze) lotes pertencentes ao patrimônio do município, a presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; pelas normas do decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores, bem como nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e anexos. O leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. Vinícius Vidal Lacerda, JUCEP: 16/2018.

Eventuais dúvidas relacionadas ao presente certame poderão ser elucidadas com o leiloeiro oficial, de segunda a sexta, das 08h:00m às 16h:00m, e através do telefone/WhatsApp: (83) 9.9816-0577, e-mail: contato@vlleiloes.com.br

DO OBJETO

Serão alienados os bens móveis constantes no Anexo I deste Edital, no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo pretendente de arremate, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições. Os lances mínimos estão registrados ao lado de cada lote, que serão leiloados, unitariamente.

DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES

O leilão será realizado na modalidade on-line, tipo: maior lance, através do site www.vlleiloes.com.br, no dia 09 de DEZEMBRO de 2025, com início a partir das 10h:30min.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances.

No dia e horário determinado neste edital, será iniciado o apregoamento dos lotes, de forma sequencial (venda lote a lote).

Caso o leiloeiro utilize o sistema de fechamento através de cronômetro com contagem regressiva, esta será mínima de 30 (trinta) segundos, podendo ser alterada para maior a critério do leiloeiro, de forma a possibilitar maior participação de interessados. Neste caso, após o início da contagem regressiva do lote, caso haja novo lance, o cronômetro retroagirá para os tempo determinado inicialmente, até que o tempo se esgote sem que haja nova oferta, quando se dará por vendido o lote, passando a ser aberta a contagem do lote seguinte.

Os lances mínimos indicados foram previamente avaliados pela Comissão de Avaliação e alienação de Bens Inservíveis do município. Constam registros fotográficos, auxiliando na comprovação do estado de conservação em que se encontram os referidos bens, porém não os vinculam, visto que é faculdade do interessado visitar os bens antes do leilão nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

Os lances poderão ser lançados no ambiente virtual, através do site www.vlleiloes.com.br antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados no dia e horários marcados para o início do certame.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identificação aceitos em todo território nacional, CPF ou CMPJ. Os aludidos documentos e comprovante de residência deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vlleiloes.com.br, ou apresentar documentos originais ou cópia autenticada ao leiloeiro oficial antes do início do leilão.

Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

Que a Pessoa Física ou Sócio de Pessoa Jurídica seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos que exerçam cargos na Prefeitura Municipal de Vierópolis-PB

É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes pelo sistema “on-line” implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

Para participarem do Leilão, os interessados deverão realizar cadastramento prévio no site: www.vlleiloes.com.br e solicitar habilitação “on-line”, aceitando as condições de venda, bem como enviar os documentos exigidos para liberação de cadastro. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS INSERVÍVEIS ALIENADOS

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao município, nem ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

Nem a Prefeitura Municipal de nem o Leiloeiro Público Oficial se enquadram condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN-PB, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

Os lotes classificados como SUCATA – não poderão mais em nenhuma hipótese de circular, sem possibilidade de recuperação e não podem ter o motor instalado e regularizado em outro veículo, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. A arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita à empresas especializadas, conforme legislação em vigor, sendo da responsabilidade da pessoa jurídica sua condição perante os órgãos fiscalizadores.

Os lotes descritos no **Anexo I** serão entregues ao arrematante no estado em que se encontram e sem garantias. O Leiloeiro e a Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS não se enquadram na condição de comerciantes, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não e a falta de peças ou componentes nos veículos apregoados, de acordo com a lei, eximindo-se, também, de qualquer responsabilidade por reembolso, indenizações, trocas, consertos ou Compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, nos termos do art. 448 do c. Civil brasileiro, desta forma não cabendo reclamações posteriores.

A Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o Leiloeiro Público Oficial. presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

A Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS, entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária para a transferência dos veículos junto ao DETRAN-PB. Segue baixo a relação documental: Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, Ata de posse do prefeito, diploma, RG e CPF (autenticados), número do CRV e/ou ATPV.

O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao respectivo DETRAN-PB, tais como despesas de cartório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir decorrentes de regularização da documentação do veículo

As multas, licenciamentos, impostos e taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vieirópolis **até a data do leilão**.

O IPVA proporcional 2025, se for o caso, dos respectivos veículos, serão por conta dos arrematantes, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

A transferência dos veículos deverá ser realizada perante o DETRAN-PB, isentando a Prefeitura Municipal de Viairópolis-PB e o Leiloeiro Público Oficial de quaisquer responsabilidades/dificuldades perante outros órgãos.

A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1°, da Lei n° 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN-PB, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL (SEFAZ-PB), sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123,1 e §1°, da Lei n° 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do ARREMATENTE, isentando Prefeitura Municipal e o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do Código Civil Brasileiro.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE RECURSOS

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da lei nº. 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos, devendo encaminhar o pedido de forma eletrônica, pelos endereços de e-mail contato@vlleiloes.com.br e/ou diariopmvieiropolis@gmail.com com assunto impugnação/pedido de esclarecimentos - Leilão Vieirópolis-PB 001/2025 em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação/esclarecimento em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § único do art. 164 da lei n. 14.133/21.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a realização de Leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Observado o disposto no art. 165 da lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso pelos endereços eletrônicos contato@vlleiloes.com.br e/ou diariopmvieiropolis@gmail.com assunto **RECURSO – LEILAO VIEIRÓPOLIS-PB 001/2025**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste leilão. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da lei 14.133/21, ficam os autos deste leilão com vistas franqueadas aos interessados.

Findo este prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Secretário de Administração, que poderá rever a decisão da Comissão ou, com essa concordar.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance ou oferta em cada lote.

Após o encerramento do Leilão, a Comissão Permanete de Liciatação será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da lei nº 14.133/2021.

DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

Os bens serão leiloados no estado físico em que se encontram e a arrematação caberá a quem maior lance oferecer, tomando-se como base os valores mínimos discriminados para os lotes da relação de bens, conforme anexo I deste edital.

Após o encerramento do Leilão, o Leiloeiro Oficial entrará em contato com os arrematantes vencedores de seus respectivos lotes encaminhando os dados e orientações referentes aos pagamentos.

O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, por transferência ou depósito bancário em conta do BANCO DO BRASIL, agência 0759-5, conta corrente nº 48.042-8 em nome da Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS-PB – CNPJ: 01.613.339/0001-26, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) a contar do encerramento da sessão/leilão.

O **não** pagamento integral do valor do bem arrematado implica o cancelamento da arrematação e o direito do leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

O licitante vencedor pagará ao Leiloeiro Oficial a comissão de 5% (cinco por cento) e mais taxa admimistrativa de igual percentual, com base no valor da arrematação.

O lote cuja arrematação tenha sido cancelada por não pagamento, poderá ser repassado ao proponente do segundo maior lance e assim sucessivamente, na estrita ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à administração pública, respeitando o valor mínimo de avaliação e demais condições deste edital.

A emissão de notas fiscais avulsas e recolhimento do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

Os valores cobrados a título de ICMS serão determinados pela Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, de acordo com a legislação vigente.

É vedada a emissão da nota de arrematação em nome de terceiros, sendo emitidos, portanto exclusivamente em nome do arrematante.

No momento da sessão, poderá o leiloeiro exigir o depósito de percentual ou valor sobre o lote arrematado para fins de caucionar o lance, cujo montante será deduzido quando pago o valor total do lote.

DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Os bens arrematados só poderão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação e deverão ser agendadas com o Servidor Luiz Carlos Aristóteles Jínior, através do número (83) 981614352 após a confirmação do pagamento, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 (horário local), não sendo aceito reclamações posteriores à arrematação, referentes a valores ou ao estado de conservação dos bens.

A Prefeitura de Municipal de VIEIRÓPOLIS-PB, e o Leiloeiro Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal.

O arrematante deverá retirar o veículo sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de procuração específica outorgada pelo arrematante, com firma reconhecida.

Os bens arrematados deverão ser **retirados em até 15 dias** úteis a contar do início da entrega dos lotes, conforme o item 7.1 a não retirada no prazo acima previsto acarretará pagamento de diária de estadia no valor de 20,00 (vinte reais) para veículos leves e equipamentos, e R$ 30,00 (trinta reais) para vans, caminhões e ônibus. A não retirada no prazo de 30 dias úteis a contar do início da entrega dos lotes será considerado abandono pelos seus arrematantes, voltando o bem a ser reincorporado ao patrimônio da Prefeitura Veirópolis-PB.

Caso o arrematante não retire o(s) bem(ns) no prazo máximo, conforme o item supracitado, os pagamentos efetuados pela sua arrematação, comissão do leiloeiro, taxa de administração e de icms ou quaisquer outras sobre o processo licitatório **não serão devolvidos**.

Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa do(s) mesmo(s), mediante o pagamento intetegral do lote e comissão do leiloeiro.

Para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), o(s) arrematante(s) ou representante legal, no dia programado para a retirada, deverá estar munido de cópia dos seguintes documentos: **comprovante de residência, CPF/ RG/CNH e CNPJ,** este último para o caso de Pessoa Jurídica.

Ressalta-se que o novo proprietário que não providenciar o atendimento à exigência de informar ao DETRAN-PB a mudança do direito de propriedade sobre o veículo automotor comete uma infração de trânsito específica, prevista no **art. 233 do código de trânsito brasileiro**, sendo sujeito à penalidade de multa vigente. Os arrematantes passam a responder civil e criminalmente pela utilização que for dada aos veículos, após o recebimento dos mesmos.

Possíveis remarcações de chassi, de motor ou sua substituição e regularização serão de inteira responsabilidade do arrematante.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES/VEÍCULOS

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **Anexo I** do presente edital.

Os lotes estão classificados, inservíveis: antieconômicos ou ociosos à administração pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no Leilão implica, por si só, no conhecimento e na aceitação tácita por parte dos concorrentes das exigências estabelecidas no presente edital, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento, quando da visitação, e ter sido lido, no início do leilão.

O(s) arrematante(s) declara(m) já ter examinado os bens, conforme estabelecido no presente edital, isentando o Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS-PB de qualquer responsabilidade, inclusive por vício(s) ou defeito(s) oculto (s) ou não, renunciando assim a qualquer direito ou ação posterior.

O(s) bens encontram-se à disposição dos interessados para vistoria nos cinco dias úteis anteriores a data do Leilão, das 08:30 as 11:30 e das 14:30 as 16:30.

Nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, ao vender um veículo o vendedor deverá efetuar a comunicação de venda ao órgão de Trânsito competente. Com essa medida, o antigo proprietário ficará isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros). A Prefeitura Municipal de Vierópolis-PB, depois de encerrado o leilão, encaminha ofício ao DETRAN-PB primeiramente solicitando o número de recibo dos veículos no qual elenca todos os lotes alienados, após isso é encaminhado em anexo junto a ata de documentação comprobatória da venda, para que o DETRAN-PB faça o devido registro.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial. Serão emitidas notas de arrematação para cada licitante vencedor, onde constam endereço completo e dados do arrematante.

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB se reserva ao direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o art.71 da lei 14.133/21, ou ainda retirar antes do leilão, qualquer bem, caso seja constatada alguma irregularidade.

Conforme orientação da Sefaz-PB, os veículos somente poderão ser transferidos a partir de janeiro/2026, ante a necessidade de atualização do sistema, o que poderá ocasionar a necessidade de realizar o pagamento do licenciamento e IPVA do ano 2026 pelos arrematantes no momento de transferência do veículo.

Os casos omissos neste edital serão regulados em observância à lei 14.133/21 e suas alterações.

FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Sousa-PB, para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

Vieirópolis-PB, 17 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ARISTÓTELES JUNIOR
Presidente da Comissão de Alienação em Leilão

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS DISPONÍVEIS PARA LEILÃO

ITEM 01
DESCRIÇÃO: SUCATA DE IVECO - FIAT CITYCLASS 70C16 – ANO/MODELO: 2011/2012 – PLACA: OFB9958 – CHASSI: 93ZL68B01C8430707 – RENAVAM: 412914840 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA.
OBS.: APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS. NÃO PODERÁ VOLTAR A CIRCULAR
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 1.000,00

ITEM 02
DESCRIÇÃO: SUCATA DE IVECO – FIAT CITYCLASS 70C16 – ANO/MODELO: 2011/2012 – PLACA: OFB9918 – CHASSI: 93ZL68B01C8430474 – RENAVAM: 412294800 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA.
OBS.: APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS. NÃO PODERÁ VOLTAR A CIRCULAR.
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 1.000,00

ITEM 03
DESCRIÇÃO: SUCATA DE IVECO - FIAT CITYCLASS 70C16 – ANO/MODELO: 2011/2011 – PLACA: NPZ2303 – CHASSI: 93ZL68B01B8424335 – RENAVAM: 322412650 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA.
OBS.: APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS. NÃO PODERÁ VOLTAR A CIRCULAR.
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 1.000,00

ITEM 04
DESCRIÇÃO: IVECO/DAILY 30-130VAN. – ANO/MODELO: 2021/2022 – PLACA: QFO0G62 – RENAVAM: 1291377538 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA

OBS.: APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS. NÃO PODERÁ VOLTAR A CIRCULAR.
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 80.000,00

ITEM 05
DESCRIÇÃO: IVECO/DAILY 35S14 VER AMB – ANO/MODELO: 2019/2019 – PLACA: QSJ4B95 – RENAVAM: 1219564637 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 23.000,00
PROBLEMAS DE MOTOR
PARTE ELÉTRICA COM AUSÊNCIA DE COMPONENTES

ITEM 06
DESCRIÇÃO: RENAULT/KWID ZEN 2 – ANO/MODELO: 2022/2023 – PLACA: RLW4I24 – RENAVAM: 1296275490 – COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL – COR: BRANCA
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 16.000,00

ITEM 07
DESCRIÇÃO: RENAULT/KWID ZEN 2 – ANO/MODELO: 2022/2023 – PLACA: RLW4I44 – RENAVAM: 1296275806 – COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL – COR: BRANCA
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 15.000,00

ITEM 08
DESCRIÇÃO: MMC/L200 TRITON SPT GL – ANO/MODELO: 2018/2019 – PLACA: 8939 – RENAVAM: 1198650181 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 35.000,00
PROBLEMAS DE MOTOR

ITEM 09
DESCRIÇÃO: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9BD – COMBUSTÍVEL: DIESEL – ID HBRH740DCE0000510
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 90.000,00

ITEM 10
DESCRIÇÃO: FIAT/TORO VOLC AT9 – ANO/MODELO: 2022/2022 – PLACA: RLV3A83 – RENAVAM: 1291833940 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: ANTIECONÔMICO
LANCE INICIAL: R$ 55.000,00
PROBLEMAS DE MOTOR

ITEM 11
DESCRIÇÃO: GRADE NIVELADORA 36 DISCOS - BALDAN
CLASSIFICAÇÃO: INSERVÍVEL: OCIOSO
LANCE INICIAL: R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R$ 322.000,00

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:82BF7634

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA LUAN E FORRO ESTILIZADO ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE E MANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 200.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 1º de Dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1081307F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA LUAN E FORRO ESTILIZADO ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE E MANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2005.2048 Manter Ativ. De Cultura do Município 500 Recursos não vinculados de impostos 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00168/2025 - 01.12.25 - LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:671BB113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA LUAN E FORRO ESTILIZADO ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE E MANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes Fonseca, Gestor de Contrato, como Gestora; e Ana Paula Pedrosa, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Salgado de São Felix - PB, 1º de Dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F7013834

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB2ªCICLO2025), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.

"Prêmio de Espaços de Produção Cultural"

A Prefeitura Municipal de **Conceição**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura,** em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio de produção cultural a entidades culturais com atividades no município de **Conceição - PB.**

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O **Prêmio Produção Cultural** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB2ªCICLO2025, com ênfase no reconhecimento das trajetórias entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no Município Conceição-PB.

1.2. A previsão deste Edital consta no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelos **Artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **01(uma)** entidade cultural, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Esse Edital adota as seguintes definições:

3.1.1 Premiação a Espaços de Produção Cultural.

4. DOS VALORES

4.1 Este certame prevê um investimento de R$ 39.180,53 (trinta e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos) Para premiação de 01 espaço de produção cultural do Municipo de Conceição-PB

4.2 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recussos da (PNAB2ªCICLO2025) Politica Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação **Nº30882120250002-023273**– Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e a Lei Municipal Nº 775/202 e complementado na Lei Municipal Nº 829/2025 do Credito Especial.

5.DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1 Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

5.1.2 Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

5.1.3 Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência;

5.1.4 Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):mulheres; pessoas LGBTQIAPN+;
pessoas idosas; pessoas em situação de rua; ou membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016

5.2 Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

5.3 Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

5.4 Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da (PNAB2ªCICLO2025).

5.5 Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Municipio, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura do Município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1 Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	**Proponente**
Espaço de Produção Cultural	Pessoa Física

6.1.1 Das vagas e valores

Categoria	**Quantidade de Prêmio**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Proponente**
Espaço de Produção Cultural	01	**R$ 39.180,53**	**R$ 39.180,53**	Pessoa Física
TOTAL			**R$39.180,53**	

6.2 As vagas deste edital compreendem premiação para **Espaços de produções culturais** que comprovem residência e atuação no município de **Conceição-PB** há, no mínimo, 05 (dois) anos.

6.3 Caso não seja preenchida as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes ou com sede no município de **Conceição-PB**.

7.2 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas, ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de **Conceição- PB.**

7.3 Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 09/12/2025 a 12/12/2025.

8.2 A procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 dos dias úteis entre 02/12/2025 a 10/12/2025, na Secretaria Municipal de Cultura – Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Braga, bairro São José, S/N, CEP 58.970-000 –Conceição/PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria de Cultura e no site da Prefeitura https://conceicao.pb.gov.br/, onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na Secretaria de Cultura..

8.3 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

8.4 Somente será aceita uma inscrição por proponente .

8.5 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	**Data prevista**	**Período**
Período de inscrições	08/12/2025 à 12/12/2025	04 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	16/12/2025	-
Período para interposição de recurso	17 a 19/11/2025	03 dias corridos
Divulgação do resultado final	22/12/2025	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	23/12 e 26/12/2025	02 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	29 a 30/12/20252	02 dias corridos
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/07/2025	-

9.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://conceicao.pb.gov.br/.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

10.11Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente;

10.1.2 Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

11.2 Proponente Pessoa Física

Cópia do Documento de Identidade:
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Municipal;
Declaração de representatividade de grupo (anexo III)
Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
Currículo do Proponente;
Portfólio.

11.2.1 Links de Certidões Federal e Estadual;

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao

11.3 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

11.4 O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

11.5 O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

11.6 O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no site https://conceicao.pb.gov.br/ e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

11.7 Do resultado preliminar será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site: https://conceicao.pb.gov.br/

11.7.1 A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

11.8 A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

11.9 O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site https://conceicao.pb.gov.br/

12. DA ANÁLISE DE OBJETO

12.1 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

12.2Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 06 (seiss) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

12.3 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Secretaria Municipal de Cultura**, para a devida tomada de decisão.

12.4 Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para

12.5 Cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuaçã abixo:

12.5.1 Cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuaçã abixo Para Premiação de Artistas:

1- Relevância artística–A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	**3,0 pontos**
2- Trajetória artística e cultural: Será ´ considerada a carreira do (a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**4,0 pontos**
3- Aspectos de integração comunitária:– A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**3,0 pontos**

12.6 Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 1,0 (um), acrescida à nota de avaliação.

12.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente.

12.8 O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site https://conceicao.pb.gov.br/e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, numero de inscrição, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

1.9 Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

12.10 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento e Termo de Premiação** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO

13.1 Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria Municipal de Cultura,** convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

14.1 Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser

convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

14.2 Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

16 DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

16.1 Todos os proponentes premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artisco cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até 31 de Julho de 2026.

16.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da (PNAB2ªCICLO2025) – Politica Nacional Aldir Blanc, **Secretaria de Cultura**, **Prefeitura Municipal de Puxinanã**, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da (PNAB2ªCICLO2025), no município.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

17.2 É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

17.3 É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

17.4 Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

17.5 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria Municipal de Cultura.**

17.6 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site https://conceicao.pb.gov.br/.

17.6.1 Anexo 1 – Formulário de Inscrição;

17.6.2 Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
17.6.3 Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;
17.6.4 Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;
17.6.5 Anexo 5 – Formuilário de Representatividade de Grupos.

Conceição-PB, 02 de dezembro de 2025

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional de Conceição-PB

FRANCISCO FIDELIS MANGUERA GOMES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:CBC3517D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03802025 EM, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	37.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	37.000,00
Total na Ação	37.000,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	35.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	72.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 1023 2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	70.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
Total na Unidade Orçamentária	70.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
08 243 1036 2258 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS RENDA	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	102.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Total na Ação	16.000,00
Total na Unidade Orçamentária	16.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Suplementações:	290.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), como abaixo especificado:

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	

4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
15 451 1032 1239 REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 1205 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	40.000,00
Total de Suplementações:	290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 21 de Outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A217F401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0381 2025 EM, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00795/2025, de 20 de Outubro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 1.080.000,00 (Um Milhão, Oitenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	200.000,00
Total na Ação	400.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	200.000,00
Total na Ação	400.000,00
Total na Unidade Orçamentária	950.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.3.90.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
Total na Unidade Orçamentária	80.000,00
Total de Suplementações:	**1.080.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.080.000,00 (Um Milhão, Oitenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	105.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	75.000,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	35.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	35.000,00
Total na Ação	140.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	100.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
Total na Ação	150.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	75.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	70.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	330.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	330.000,00
Total na Ação	400.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	45.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	910.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	80.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
Total na Unidade Orçamentária	80.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Anulações:	**1.080.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 23 de Outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:5D1C5718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0382 2025 EM, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.035.000,00 (Dois Milhões, Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.500.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.500.000,00
Total na Ação	1.500.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.500.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	107.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	107.000,00
Total na Ação	107.000,00
Total na Unidade Orçamentária	107.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	15.000,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	55.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	250.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total na Ação	250.000,00
Total na Unidade Orçamentária	250.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00
Total de Suplementações:	**2.035.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.035.000,00 (Dois Milhões, Trinta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	30.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	30.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	95.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.000,00
Total na Ação	125.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
Total na Ação	50.000,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	Total na Ação
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	Total na Ação
Total na Ação	Total na Ação
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	385.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	95.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.000,00
Total na Ação	95.000,00
10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	120.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	120.000,00
Total na Ação	120.000,00
10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	90.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	90.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	35.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
Total na Ação	225.000,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	180.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	110.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Total na Ação	310.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	495.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	340.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	55.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	85.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	85.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
Total na Ação	630.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.400.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.50.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações	60.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	100.000,00
16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	55.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
Total na Ação	55.000,00
08 244 1036 2103 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXE NA SEMANA SANTA	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	195.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	55.000,00
Total na Unidade Orçamentária	55.000,00
Total de Anulações:	**2.035.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 23 de Outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4E8579A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0383 2025 EM, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.133.000,00 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	60.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total na Ação	60.000,00
Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	80.000,00
Total na Unidade Orçamentária	80.000,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	120.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	25.000,00
Total na Ação	145.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	28.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000,00
Total na Ação	28.000,00
Total na Unidade Orçamentária	173.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	65.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
Total na Ação	65.000,00
Total na Unidade Orçamentária	65.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	90.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Total na Ação	115.000,00
Total na Unidade Orçamentária	115.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	250.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	400.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	400.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	35.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
Total na Ação	685.000,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Total na Ação	5.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	725.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	55.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	250.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total na Ação	305.000,00
08 244 2014 2317 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
Total na Unidade Orçamentária	350.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
Total na Unidade Orçamentária	80.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	135.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	135.000,00
Total na Ação	135.000,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	170.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
Total na Unidade Orçamentária	70.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
Total de Suplementações:	**2.133.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.133.000,00 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Três Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 24 de Outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B5F7909E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0385 2025 EM, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.480.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.91.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	270.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00
Total na Ação	270.000,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	250.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	255.000,00
Total na Unidade Orçamentária	525.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	415.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	415.000,00
Total na Ação	415.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	650.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	650.000,00
Total na Ação	650.000,00
12 361 3002 2316 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	200.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	152.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.000,00
Total na Ação	352.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.417.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 1023 2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	11.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	350.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	350.000,00
Total na Ação	350.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	467.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	13.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	13.000,00
Total na Ação	13.000,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	24.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	24.000,00
Total na Ação	24.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	750.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	750.000,00
Total na Ação	750.000,00
Total na Unidade Orçamentária	827.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	75.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
08 244 2014 2317 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	71.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00

08 244 2014 2317 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	83.000,00
Total na Ação	83.000,00
Total na Unidade Orçamentária	160.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Total na Ação	16.000,00
Total na Unidade Orçamentária	16.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	23.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
Total na Ação	23.000,00
Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	12.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	13.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Total na Ação	13.000,00
Total na Unidade Orçamentária	13.000,00
Total de Suplementações:	**3.480.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.480.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	980.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	980.000,00
Total na Ação	980.000,00
Total na Unidade Orçamentária	980.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.90.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	200.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total na Ação	200.000,00
Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	35.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	35.000,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	35.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	35.000,00
Total na Ação	120.000,00
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	25.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	45.500,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.500,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	45.500,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.500,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	129.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	44.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	85.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	21.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	54.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	54.000,00
Total na Ação	320.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	65.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	65.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	30.000,00
Total na Ação	195.000,00

12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 1006 2261 MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	75.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
Total na Unidade Orçamentária	880.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	100.000,00
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	100.000,00
Total na Ação	170.000,00
Total na Unidade Orçamentária	170.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	110.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000,00
Total na Ação	110.000,00
27 812 1013 1313 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO PEDROZÃO	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	210.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	30.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	30.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Total na Ação	130.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	90.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Total na Ação	140.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Total na Ação	80.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	70.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
10 128 2021 2303 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - SAÚDE	
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	60.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
Total na Ação	60.000,00
Total na Unidade Orçamentária	580.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
Total na Ação	55.000,00
10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	87.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	87.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	53.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	53.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	90.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
Total na Ação	230.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	75.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
Total na Unidade Orçamentária	360.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	75.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	25.000,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00

Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00
Total de Anulações:	**3.480.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 29 de Outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:AFF880A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0386 2025 EM, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.735.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	14.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00
Total na Ação	14.500,00
Total na Unidade Orçamentária	14.500,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	38.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	38.000,00
Total na Ação	38.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.250.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.250.000,00
Total na Ação	1.250.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.288.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2010 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	12.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Total na Ação	13.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	80.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	306.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	39.500,00

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.500,00
Total na Ação	39.500,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
08 244 2014 2317 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	76.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	76.000,00
Total na Ação	76.000,00
Total na Unidade Orçamentária	125.500,00
Total de Suplementações:	**1.735.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.735.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.94 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 544 1024 1187 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	100.000,00
20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
20 608 1024 1191 AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000,00
Total na Ação	70.000,00
Total na Unidade Orçamentária	180.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	52.500,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	52.500,00
Total na Ação	52.500,00
04 122 2021 1229 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	17.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00
Total na Ação	17.500,00
18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	33.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.500,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.500,00
Total na Ação	69.000,00
18 541 1022 2246 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	22.000,00
18 541 1022 2247 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.500,00
Total na Ação	36.500,00
04 128 2021 2293 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	22.000,00
18 541 1022 2315 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E REFLORESTAMENTO -	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	31.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.500,00
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	85.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.500,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	47.500,00
Total na Ação	116.500,00
Total na Unidade Orçamentária	336.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	52.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500,00
Total na Ação	52.500,00
15 451 1032 1012 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS - OPERAÇÃO TAPA BURACO	

3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	55.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	37.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
Total na Ação	127.500,00
15 451 1031 1066 REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVA DESCOBERTA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	108.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500,00
Total na Ação	108.000,00
15 451 1031 1106 AQUISIÇÃO IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	55.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
Total na Ação	55.500,00
17 512 1019 1221 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	33.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
Total na Ação	33.000,00
17 512 1019 1224 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	55.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
Total na Ação	55.500,00
15 451 2021 1237 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	21.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.000,00
Total na Ação	21.000,00
15 451 1032 1239 REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	42.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.000,00
Total na Ação	42.000,00
15 451 1031 1242 REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO OITEIRO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	108.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500,00
Total na Ação	108.000,00
15 544 1019 1303 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	55.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
Total na Ação	55.500,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação	51.000,00
Total na Unidade Orçamentária	709.500,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1031 1112 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIARIOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	33.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
Total na Ação	60.500,00
15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	31.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.500,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	32.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.500,00
Total na Ação	64.000,00
15 452 2021 1230 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	28.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
Total na Ação	28.000,00
15 452 1021 1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	27.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.500,00
Total na Ação	27.500,00
15 452 1017 1305 REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.500,00
Total na Ação	26.500,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	11.000,00
15 452 1017 2172 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	22.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito	11.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito	11.000,00
Total na Ação	88.000,00
15 451 1032 2248 RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Total na Ação	44.000,00
Total na Unidade Orçamentária	349.500,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 122 1034 1201 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	55.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
Total na Ação	55.000,00
Total na Unidade Orçamentária	55.000,00
Total de Anulações:	**1.735.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 31 de Outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0441A428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03882025 EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	122.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	27.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	95.000,00
Total na Ação	122.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	

3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	122.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	122.000,00
Total na Ação	122.000,00
Total na Unidade Orçamentária	244.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	85.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	85.000,00
Total na Ação	85.000,00
Total na Unidade Orçamentária	85.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	29.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
Total na Ação	29.000,00
Total na Unidade Orçamentária	29.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	160.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	160.000,00
Total na Ação	160.000,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	175.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicaç	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
Total na Unidade Orçamentária	45.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Total na Ação	22.000,00
Total na Unidade Orçamentária	22.000,00
Total de Suplementações:	698.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	53.000,00
Total na Ação	53.000,00
12 366 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	33.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	33.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	61.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	61.500,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	16.500,00

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	16.500,00
Total na Ação	144.000,00
12 361 1006 2261 MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA REDE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	
Total na Ação	24.000,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	11.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	38.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.500,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.500,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	22.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.000,00
3.1.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	11.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000,00
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	5.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	22.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.000,00
Total na Ação	160.000,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	23.200,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.200,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	24.800,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.800,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.000,00
Total na Ação	86.000,00
12 366 3000 2318 EXECUÇÃO DO PROJETO EJARTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	18.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	68.000,00
Total na Unidade Orçamentária	546.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
Total na Ação	16.000,00
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	55.000,00
13 695 1023 2073 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	11.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	66.000,00
Total na Unidade Orçamentária	137.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
Total de Anulações:	698.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 04 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E7B75828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03892025 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.422.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	25.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	90.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00
Total na Ação	90.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	770.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	770.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00
Total na Ação	1.140.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.405.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Suplementações:	**1.422.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.422.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	47.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000,00
Total na Ação	69.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	119.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 334 1023 1210 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Total na Ação	22.000,00
Total na Unidade Orçamentária	22.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

13 392 1023 1212 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	84.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000,00
Total na Ação	84.000,00
27 812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	31.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
Total na Ação	31.000,00
Total na Unidade Orçamentária	115.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

28 846 0001 0006 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À SAUDE	
3.1.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	22.000,00
Total na Unidade Orçamentária	22.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 305 3006 1004 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE FRIOS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	29.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	29.000,00
Total na Ação	29.000,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	58.500,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 58.500,00 Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	58.500,00
Total na Ação	58.500,00
10 301 1026 1270 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PRA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.000,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	33.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	33.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	
Total na Ação	63.000,00
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 302 1026 1276 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.000,00
Total na Ação	30.000,00

10 302 1026 1278 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
10 302 1026 1279 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
10 303 1026 1280 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
10 302 3005 1282 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO ESPECIAL DA SAUDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 302 1026 1283 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	42.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	42.000,00
10 301 1026 1285 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ODONTOMÓVEL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	125.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	55.500,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	50.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	125.500,00
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
Total na Ação	5.500,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	66.500,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.500,00
Total na Ação	66.500,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
Total na Ação	5.500,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	16.500,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	17.500,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	17.500,00
Total na Ação	34.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	31.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	31.000,00
Total na Ação	31.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	38.000,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	38.000,00
Total na Ação	38.000,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	31.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	31.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	33.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	33.000,00
Total na Ação	64.000,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	26.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	26.500,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	25.500,00
Total na Ação	52.000,00
Total na Unidade Orçamentária	**794.500,00**

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	128.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.000,00
Total na Ação	195.500,00
Total na Unidade Orçamentária	**195.500,00**

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	27.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	37.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
Total na Ação	80.000,00
08 122 2021 1252 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Total na Ação	16.000,00
23 692 2002 2004 CONCESSÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO DE ALHANDRA	
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	58.000,00
Total na Unidade Orçamentária	154.000,00
Total de Anulações:	**1.422.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 05 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:989D35A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0393 2025 EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 727.000,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	210.000,00
Total na Ação	210.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	235.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

04 122 2021 1229 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	4.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	462.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	462.000,00
Total na Ação	462.000,00
Total na Unidade Orçamentária	462.000,00
Total de Suplementações:	**727.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 727.000,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 128 2021 2284 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	14.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
Total na Ação	14.000,00
04 121 2009 2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Total na Ação	16.000,00
Total na Unidade Orçamentária	55.000,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23 691 2002 2281 ATIVIDADES DE APOIO AOS EMPREENDEDORES DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
Total na Ação	33.000,00
04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Total na Ação	88.000,00
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.60.66 99 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRA - Todas as Aplicaçõ	10.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	55.000,00
Total na Unidade Orçamentária	176.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

28 846 0001 0005 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3.1.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Total na Ação	44.000,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A RED ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	35.500,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	35.500,00
Total na Ação	35.500,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	55.500,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	55.500,00
Total na Ação	55.500,00
13 392 2011 1258 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	33.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
Total na Ação	33.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	110.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000,00
Total na Ação	110.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	25.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.000,00

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	22.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	22.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000,00
Total na Ação	66.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	11.000,00
Total na Ação	22.000,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.500,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.500,00
Total na Ação	16.500,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	16.500,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.500,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.500,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.500,00
Total na Ação	33.000,00
13 392 2011 2244 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total na Ação	49.500,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
Total na Unidade Orçamentária	496.000,00
Total de Anulações:	**727.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 12 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:29847FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0395 2025 EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	500,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	27.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Total na Ação	27.000,00
Total na Unidade Orçamentária	27.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	33.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000,00
Total na Ação	33.000,00
Total na Unidade Orçamentária	33.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00

Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	13.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Total na Ação	13.000,00
Total na Unidade Orçamentária	13.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	296.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	141.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.000,00
Total na Ação	296.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	9.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	345.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	500,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	500,00
Total de Suplementações:	**422.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 1003 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.500,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.500,00
Total na Ação	1.500,00
Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	86.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	86.000,00
Total na Ação	86.000,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	44.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
Total na Ação	44.000,00
10 302 3005 1277 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNOSTICO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 303 1026 1280 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	22.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.000,00
Total na Ação	22.000,00
10 302 1026 1281 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	52.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.000,00
Total na Ação	52.000,00
10 301 1026 1284 INFORMATIZAÇÃO DE TODA A REDE ESPECIALIZADA DA SAUDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	53.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	53.000,00
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	64.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	22.000,00

16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	64.000,00
10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	11.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	28.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	17.500,00
Total na Ação	39.500,00
Total na Unidade Orçamentária	420.500,00
Total de Anulações:	**422.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 14 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:502F2631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0397 2025 EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 869.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	500,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.500,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	12.500,00
Total na Ação	20.500,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	370.000,00
Total na Ação	370.000,00
Total na Unidade Orçamentária	390.500,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	9.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	13.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	

3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Total na Ação	1.500,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	448.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	448.000,00
Total na Ação	448.000,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	449.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Total na Ação	5.500,00
Total na Unidade Orçamentária	5.500,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Suplementações:	**869.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 869.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	22.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
Total na Ação	22.000,00
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	22.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
Total na Ação	22.000,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	35.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	13.500,00
Total na Ação	35.500,00
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	11.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
Total na Ação	11.000,00
10 302 3005 1275 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO - PA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	33.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
Total na Ação	33.000,00
10 302 1026 1276 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	22.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
Total na Ação	22.000,00
10 302 3005 1277 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNOSTICO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	22.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
Total na Ação	22.000,00
10 302 1026 1278 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	11.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
Total na Ação	11.000,00

10 302 1026 1279 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	22.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.000,00
Total na Ação	22.000,00
10 301 1026 1284 INFORMATIZAÇÃO DE TODA A REDE ESPECIALIZADA DA SAUDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	11.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
Total na Ação	11.000,00
10 301 3004 2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS VIVER COM SAÚDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	17.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.500,00
Total na Ação	17.500,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	11.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
Total na Ação	11.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	45.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	26.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	26.500,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	27.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	27.500,00
Total na Ação	96.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	55.000,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	55.000,00
Total na Ação	55.000,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	22.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000,00
Total na Ação	22.000,00
10 128 2021 2303 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - SAÚDE	
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	533.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	33.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	16.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	56.250,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	23.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.250,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	63.750,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.250,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	22.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
Total na Ação	175.000,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	11.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
Total na Ação	11.000,00
10 301 3004 2277 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
Total na Ação	33.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.000,00

Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	319.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	17.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000,00
Total na Ação	17.000,00
Total na Unidade Orçamentária	17.000,00
Total de Anulações:	**869.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 17 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:AF1BC440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0398 2025 EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.210.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
Total na Ação	16.500,00
Total na Unidade Orçamentária	16.500,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total na Ação	152.500,00
Total na Unidade Orçamentária	152.500,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	108.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	610.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	610.000,00
Total na Ação	610.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	170.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	170.000,00
Total na Ação	170.000,00
Total na Unidade Orçamentária	780.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	95.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000,00
Total na Ação	95.000,00
Total na Unidade Orçamentária	145.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Suplementações:	**1.210.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.210.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	3.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	18.500,00
04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	28.500,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	27.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Total na Ação	27.000,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	17.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.500,00
Total na Ação	17.500,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	66.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	96.500,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	24.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	54.000,00
Total na Unidade Orçamentária	195.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

26 782 1032 1184 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	108.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500,00
Total na Ação	108.000,00
20 122 2021 1185 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	120.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000,00
Total na Ação	120.000,00
26 782 1032 2204 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	33.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	55.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
Total na Ação	110.500,00
20 608 1024 2306 APOIO NO CORTE DE TERRA DOS AGICULTORES FAMILIARES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	55.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	95.500,00
Total na Unidade Orçamentária	434.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 1175 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ALHANDRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	52.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.500,00
Total na Ação	52.500,00
18 542 1022 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO AMBIENTAL	

4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	31.500,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	31.500,00
Total na Ação	31.500,00
Total na Unidade Orçamentária	84.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO PUBLICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	22.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	22.000,00
Total na Ação	22.000,00
17 512 1019 1221 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	31.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.500,00
Total na Ação	31.500,00
17 512 1019 1227 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIEMTNO D'AGUA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	64.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.000,00
Total na Ação	64.500,00
15 451 2021 1237 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	55.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
Total na Ação	55.500,00
15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	208.500,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1021 1296 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	76.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.000,00
Total na Ação	76.500,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	17.000,00
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00
Total na Ação	32.000,00
Total na Unidade Orçamentária	108.500,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	18.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00
Total na Ação	18.500,00
06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	53.500,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	17.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	7.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Total na Ação	39.500,00
04 128 2021 2286 CAPACITIÇÃO, TREINAMENTO E APRIMORAMENTO PARA SERVIDORES DO SMTRAN	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	11.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
Total na Ação	38.500,00
Total na Unidade Orçamentária	98.000,00
Total de Anulações:	**1.210.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4F2414D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 915 / 2025

MODIFICA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 426/2013, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O Anexo I, que faz parte integrante da Lei Municipal n° 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei, com criação de cargos e modificação de nomenclatura de cargos já existentes, com manutenção dos demais cargos não modificados.

Art. 2º. O Anexo II, que faz parte integrante da Lei Municipal n° 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB**,** passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei, com criação de cargos e modificação de nomenclatura de cargos já existentes, com manutenção dos demais cargos não modificados.

Art. 3º. O Anexo III, que faz parte integrante da Lei Municipal n° 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB**,** passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei, com criação de cargos e modificação de nomenclatura de cargos já existentes, com manutenção dos demais cargos não modificados.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE
Chefe de Gabinete
Supervisor de Segurança Pública e Patrimonial
Gerente de Gestão e Planejamento de Gabinete
Coordenador do Setor de Expediente e Protocolo
Diretor de Comunicação
Diretor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procurador Geral do Município
Assessor Jurídico
Ouvidor do Município

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Secretário
Secretário Adjunto
Tesoureiro
Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho
Supervisor de Contratos e Compras
Supervisor do Departamento de Pessoal e Previdência
Supervisor do Programa Empreender Municipal
Gerente do Setor de Tributação
Coordenador de Divulgação e Publicidade
Diretor do Departamento de Licitação Pública
Diretor do Departamento de Patrimônio
Diretor do Departamento de Planejamento
Diretor do Departamento de Almoxarifado

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Secretário
Secretário Adjunto

Superintendente de Execução de Obras
Supervisor de Limpeza Pública
Coordenador do Departamento de Urbanismo
Diretor do Departamento de Obras
Assessor Técnico Administrativo de Obras

5. SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE SOCIAL
Secretário
Secretário Adjunto
Gerente do Departamento de Manutenção
Coordenador do Departamento de Transportes
Diretor da Divisão de controle de Frota Municipal

6. SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Secretário
Secretário Adjunto
Supervisor da Vigilância Sanitária
Supervisor de Controle, Manutenção e Conservação dos Veículos da Saúde
Supervisor da Assistência Farmacêutica
Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde
Gerente do Departamento de marcação de Exames Clínicos e Cirurgias
Gerente Financeiro do Fundo Municipal de Saúde
Gerente de Programas do SUS
Gerente Organizacional das Especialidades em Saúde
Diretor do Departamento de Programas de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente Comunitários de Endemias
Diretor de Planejamento de Atendimentos a Saúde Pública
Diretor de Serviços Especializados em Saúde
Diretor do Departamento de Odontologia
Diretor do Departamento de Saúde Pública
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Assessor Técnico Administrativo da Saúde
Diretor de Inspeção Patrimonial

7. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretário
Secretário Adjunto
Superintendente do Setor Administrativo da Educação
Superintendente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico
Superintendente de Gestão da Educação
Superintendente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município
Superintendente de Gestão de Assuntos Educacionais
Supervisor do Transportes Escolar
Supervisor de Gerência de Ensino e Gestão de Recursos Humano e Pedagógico
Supervisor de Programa de Ensino e Recuperação da Aprendizagem Escolar
Supervisor do Programa de Gestão e Alimentação e Escolar
Supervisor de Eventos da Educação
Supervisor de Manutenção das Unidades de Ensino
Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber
Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva
Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional
Gerente de Departamento de Ensino da Zona Urbana
Gerente de Departamento de Ensino da Zona Rural
Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar
Diretor do Departamento Técnico da Zona Urbana
Diretor do Departamento Técnico da Zona Rural
Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB
Diretor de Programas Saúde na Escola
Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas
Diretor de Manutenção e Conservação dos Veículos Escolares
Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil
Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Fundamental
Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Urbana
Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Rural
Diretor de Departamento de Informática e Tecnologias Educacionais
Diretor de Apoio no Controle de Rotas do Transporte Escolar Urbano
Diretor de Apoio no Controle de Rotas do Transporte Escolar Rural
Diretor de Inspeção Patrimonial
Diretor de Oficinas Educacionais
Assessor Técnico Administrativo da Educação

8. SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Secretário
Secretário Adjunto
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer

Diretor do Departamento de Juventude
Diretor do Departamento Técnico

9. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Secretário
Secretário Adjunto
Diretor do Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos
Diretor da Divisão de Apoio a Agricultura Familiar
Diretor do Departamento de Máquinas Agrícolas

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretário
Secretário Adjunto
Superintendente de Gestão dos Programas Federais – Bolsa Família/Cadastro Único
Supervisor do Programa Criança Feliz
Supervisor de Proteção Básica
Supervisor de Proteção Especial
Supervisor do Cadastro Único
Supervisor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Coordenador do Centro de Referências da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família – CRAS/PAIF
Coordenador do Departamento de Promoção Social
Diretor de Vigilância Socioassistencial
Diretor do Departamento de Serviço Social
Diretor do Bolsa Família
Diretor do Programa Federal Criança Feliz

11. SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E INFÂNCIA
Secretário
Secretário Adjunto
Gerente de Políticas Públicas para Mulheres e Infância
Diretor de Articulação e Interiorização das Ações do Gênero
Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas
Assessor Técnico Administrativo de Políticas Públicas para Mulheres

12. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Secretário
Secretário Adjunto
Gerente do Departamento de Cultura
Gerente de Turismo
Coordenador de Banda de Música
Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais
Diretor do Departamento de Turismo

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R$
10	Secretário	40 horas	CC1	**4.000,00**
01	Chefe de Gabinete	40 horas	CC1	**4.000,00**
01	Tesoureiro	40 horas	CC1	**4.000,00**
01	Procurador Geral do Município	40 horas	CC1	**4.000,00**
01	Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho	40 horas	CC1	**4.000,00**
10	Secretário Adjunto	40 horas	CC2	**3.000,00**
02	Superintendente de Execução de Obras	40 horas	CC2	**3.000,00**
01	Superintendente do Setor Administrativo da Educação	40 horas	CC2	**3.000,00**
02	Superintendente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico	40 horas	CC2	**3.000,00**
04	Superintendente de Gestão da Educação	40 horas	CC2	**3.000,00**
01	Superintendente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município	40 horas	CC2	**3.000,00**
01	Superintendente de Gestão de Assuntos Educacionais	40 horas	CC2	**3.000,00**
01	Superintendente de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único	40 horas	CC2	**3.000,00**
01	Supervisor de Segurança Pública e Patrimonial	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor de Contratos e Compras	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor do Departamento de Pessoal e Previdência	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor do Programa Empreender Municipal	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor de Limpeza Pública	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor da Vigilância Sanitária	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor de Controle, Manutenção e Conservação do Veículos da Saúde.	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor da Assistência Farmacêutica	40 horas	CC3	**2.300,00**
02	Supervisor do Transporte Escolar	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor de Gerência de Ensino e Gestão de Recursos Humano e Pedagógico	40 horas	CC3	**2.300,00**
04	Supervisor de Programa de Ensino e Recuperação da Aprendizagem Escolar	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor do Programa de Gestão e Alimentação e Escolar	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor de Eventos da Educação	40 horas	CC3	**2.300,00**

01	Supervisor de Manutenção das Unidades de Ensino	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor de Proteção Básica	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor de Proteção Especial	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor do Cadastro Único	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Supervisor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV	40 horas	CC3	**2.300,00**
01	Gerente de Gestão e Planejamento de Gabinete	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Assessor Jurídico	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente do Setor de Tributação	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente do Departamento de Manutenção	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente do Departamento de Marcações de Exames Clínicos e Cirurgias	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente de Programas do SUS	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente Organizacional das Especialidades em Saúde	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional	40 horas	CC4	**2.000,00**
02	Gerente de Departamento de Ensino da Zona Urbana	40 horas	CC4	**2.000,00**
02	Gerente de Departamento de Ensino da Zona Rural	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente de Políticas Públicas Para Mulheres e Infância	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente do Departamento de Cultura	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Gerente de Turismo	40 horas	CC4	**2.000,00**
01	Coordenador do Setor de Expediente e Protocolo	40 horas	CC5	**1.800,00**
01	Coordenador de Divulgação e Publicidade	40 horas	CC5	**1.800,00**
01	Coordenador do Departamento de Urbanismo	40 horas	CC5	**1.800,00**
01	Coordenador do Departamento de Transportes	40 horas	CC5	**1.800,00**
01	Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar	40 horas	CC5	**1.800,00**
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família – CRAS/PAIF	40 horas	CC5	**1.800,00**
01	Coordenador do Departamento de Promoção Social	40 horas	CC5	**1.800,00**
01	Coordenador de Banda de Música	40 horas	CC5	**1.800,00**
01	Ouvidor Geral do Município	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Assessor Técnico Administrativo de Obras	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Assessor Técnico Administrativo da Saúde	40 horas	CC6	**1.520,00**
04	Assessor Técnico Administrativo da Educação	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Assessor Técnico Administrativo de Políticas Públicas para Mulheres	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Comunicação	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Licitação Pública	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Planejamento	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Almoxarifado	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Obras	40 horas	CC6	**1.520,00**
06	Diretor de Inspeção Patrimonial	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias	40 horas	CC6	**1.520,00**
02	Diretor de Planejamento de Atendimentos a Saúde Pública	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Serviços Especializados em Saúde	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Odontologia	40 horas	CC6	**1.520,00**
02	Diretor do Departamento de Saúde Pública	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	40 horas	CC6	**1.520,00**
02	Diretor do Departamento Técnico da Zona Urbana	40 horas	CC6	**1.520,00**
02	Diretor do Departamento Técnico da Zona Rural	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Programas Saúde na Escola	40 horas	CC6	**1.520,00**
02	Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Manutenção e Conservação dos Veículos Escolares	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Fundamental	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municiais da Zona Urbana	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municiais da Zona Rural	40 horas	CC6	**1.520,00**
03	Diretor de Departamento de Informática e Tecnologias Educacionais	40 horas	CC6	**1.520,00**
02	Diretor de Apoio no Controle de Rotas do Transporte Escolar Urbano	40 horas	CC6	**1.520,00**
02	Diretor de Apoio no Controle de Rotas do Transporte Escolar Rural	40 horas	CC6	**1.520,00**
02	Diretor de Oficinas Educacionais	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento Técnico	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Juventude	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor da Divisão de Apoio e Agricultura Familiar	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Máquinas Agrícolas	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Vigilância Socioassistêncial	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Serviço Social	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Bolsa Família	40 horas	CC6	**1.520,00**
05	Diretor do Programa Federal Criança Feliz	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais	40 horas	CC6	**1.520,00**
01	Diretor do Departamento de Turismo	40 horas	CC6	**1.520,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 2 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:56202139

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2025

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00051/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENER0S ALlMENTÍClOS DESTINADOS A CAMPANHA NATAL SEM FOME 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI
CNPJ: 19.211.844/0001-00
TOTAL: 1.027.000,00

1 - CESTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AÇUCAR . Produto processado da cana–de–açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg., em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. 2 unidades por cesta	ALEGRE	KG	10000
2	ARROZ 1KG . Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parabolizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. 3 unidades por cesta	RAMPINELLI	KG	15000
3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil??2?lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito ? até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. 2 pacotes por cesta	VITAMASSA	PACOTE	10000
4	BICOITO CREAM CRACKER. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil??2?lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito ? até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. 2 pacotes por cesta	VITAMASSA	PACOTE	10000
5	FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1,classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 3 kg por cesta	SAFRA DE OURO	KG	15000
6	FLOCOS DE MILHO pré–cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 3 pacotes por cesta	REI DE OURO	PACOTE	15000
7	LEITE EM PÓ Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 10% de gordura total e 8% de proteína, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo até 200 g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. 2 unidades por cesta	TGUINHO	UND	10000
8	MACARRÃO, vitaminado tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 3 pacotes por cesta	VITAMASSA	UND	15000
9	MORTADELA, embalagem de 2,5kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. 1 peça por cesta	BOM TODO	PEÇA	5000
10	CAFÉ MOÍDO, pó de coloração, cheiro e aroma próprio, isento de sujidades e parasitas. Acondicionados em sacos de poliéster metalizado + polietileno, resistente, termosoldável, com 250g. 2 pacotes por cesta	AURORA	PACOTE	10000
11	SARDINHA em conserva, preparada com pescado fresco , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 3 unidades por cesta	PALMEIRA	UND	15000

12	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 500 g. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1 unidade por cesta	GMA	UND	5000
Total do Lote 1		1.027.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00051/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00051/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI.
19.211.844/0001-00
Lote(s): 1.
Valor: R$ 1.027.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Mogeiro - PB, 26 de Novembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA –
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9D5E939B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 001/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2025
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOR DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PALCO GRANDE 12X8: PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 12,00M DE BOCA DE CENA COM 08,00M DE PROFUNDIDADE ÁREA TOTAL DE 96,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q50 E/OU Q70, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM MEDINDO 1,00M OU 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FORRADO PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROLENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS, MODULADOS EM 100CM X 25CM COM 3,50CM DE ESPESSURA, TENDO UM PERFEITO AJUSTE ENTRE AS SECÇÕES E PERMITINDO UMA SURPEFICIE LISA, UNIFORME E SEM DESNIVEIS; POSSUI RAMPAS DE ENCAIXE PARA ACABAMENTO E ACESSIBILIDADE E ESCADA DE ACESSO, UMA ÁREA DE SERVIÇO MONTADA EM FECHAMENTO MEDINDO 10 X 5 METROS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA (1), COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA, ART, COM ASSINATURA DO RESPONSAVEL TECNICO, COM DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITA, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	BOX TRUSS	MARCA PROPRIA	9 DIA	R$ 9.990,00	R$ 89.910,00
0002	PALCO MÉDIO 8X6: PISO DE 30CM DE ALTURA, PISO EM COMPESADO, COBERTURA MODELO DUAS ÁGUAS COM ESTRUTURA DE TRELIÇA P30 DE ALUMÍNIO COM LONA BRANCA, COM PEDIREITO DE NO MINIMO 3 METROS DE ALTURA A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA, ART, COM ASSINATURA DO RESPONSAVEL TECNICO, COM DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITA, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	BOX TRUSS	MARCA PROPRIA	15 DIA	R$ 6.000,00	R$ 90.000,00
0003	ESTRUTURA DE PALCO 5X5 COM 0,50 CM DE ALTURA DO CHÃO, COM COBERTA. (MINI PALCO), PISO EM CARPETADO.COM GRID Q30. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	BOX TRUSS	MARCA PROPRIA	15 DIA	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
0004	SOM GRANDE PORTE TIPO FLAY: 01 CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 24 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2 X 12 + 4 X 5,5 + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 01 – SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR DE ACORDO COMO SOFTWARE; 24 – CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2	SLINPEC 210Y/2018 SUB	LS AUDIO	9 DIA	R$ 12.000,00	R$ 108.000,00

	FALANTES DE 18 COM 3.000 W CADA; 16 – AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS; 02 – PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE ALINHAMENTO NO COMPUTADOR; 02 – MULTICABO DE 56 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS NO PA E 15 METROS NO MONITOR; 02 – MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO; 01 – TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY LINCADAS NO PA; 01 – FRONT FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA COM 2 X 10: + DRIVER AMPLIFICADAS; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – SISTEMA DE INTERCOM COM 04 PONTOS. 02– DELY COM 6 CAIXAS POR LADO 2X10 E 2 TI MONITOR 01 – CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA;08 – RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 32 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA COM 12 MONITORES DUAS VIAS COM 01 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; 01 – SIDE FILL COMPOSTO POR 06 CAIXAS DE ALTO FREQÜÊNCIA COM 2 X 8 + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°. HORIZONTAL DE 120°; 04 – CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTES DE 18 2.000 W POR LADO; 04 – AMPLIFICADORES 3.000 WATTS POR CANAL; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA.					
0005	SOM DE MÉDIO PORTE TIPO FLAY: ESPECIFICAÇÃO: 08 CAIXAS DE SUBGRAVE, 8 CAIXAS FLY, 2 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS PARA P.A E RETORNO, 15 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SIDE DUPLO FLY, SPOID DE VOZ–DUPLO, RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 15 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES SEM FIO, 1 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA E ACESSÓRIOS, A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	SLINPEC 210Y/2018 SUB	LS AUDIO	15 DIA	R$ 6.000,00	R$ 90.000,00
0006	SOM PEQUENO PORTE – PA: UMA MESA DE SOM DIGITAL IS9 DE 24 CANAIS, 08 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE, CONTENDO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 01 DRAVE DE TITÂNIO, 04 CAIXAS DE SUB CONTENDO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 1800WTS EM CADA UMA, 01 AMPLIFICADOR DE 10.000WTS . UM AMPLIFICADOR 10WTS PARA MÉDIO GRAVE, 01 AMPLIFICADOR DE 4000WTS PARA MÉDIO GRAVE. 01 AMPLIFICADOR DE 2500WTS MÉDIO GRAVE, 01 AMPLIFICADOR 1250 PARA OS DRIVES DE TITÂNIO. 01 PROCESSADOR PARA PA, 01 FILTRO DE LINHA, 01 POWER PLAY, 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 20 MICROFONES RETORNO DE PALCO: DUAS CAIXAS DE MÉDIO GRAVE, CADA UMA CONTENDO 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS 01 DRIVE DE TITÂNIO, 01 CAIXAS DE GRAVES, CADA UMA CONTENDO DOIS ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE RETORNO PARAVZ, UMA CAIXA PARA CONTRA BAIXO, UMA CAIXA PARA GUITARRA, 01 PROCESSADOR, 01 ME POWER TRIFÁSICO, UM CABO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 80 METROS. TODO SISTEMA DE SOM ACOMPANHANDO CABOS CORRESPONDENTES PARA TODA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE O SEU ATERRAMENTO, COM TÉCNICO PARA TODA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	SLINPEC 210Y/2018 SUB	LS AUDIO	15 DIA	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00
0007	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 1 CONSOLE DE LUZ MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 1 FADER DMX. PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 1 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 1 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE220 E 110 W. 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS SR BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 6 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 3 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 4 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512. TOTALMENTE ISOLADAS. 4 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 1 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7–7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LAMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R. MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	High Bay LED	Liteleds	9 DIA	R$ 9.900,00	R$ 89.100,00
0008	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 MESA DMX 512, 1 RACKS DE ENERGIA, 16 PAR LED RGBWA+UV	High Bay LED	Liteleds	15 DIA	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00

	OPTIPAR–18X15W. 1 MÁQUINA DE FUMAÇA. 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 20 METROS DE ALUMINIO, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA. 2 BASES. 2 TALHAS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.					
0009	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12 ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 3000; 02 SISTEMA DE DIMMER COM 36; CANAIS, 24 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR: CANAL, SPLINTTER E CHAVE REVERSORA; 01 CONSOLE MA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINAS MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED 24 PLACAS DE LED P10 PARA ATENDER O PALCO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	High Bay LED	Liteleds	15 DIA	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
0010	TESTEIRA EM LED, P.3.9 COM CABEAMENTO, PROCESSADORA, NOTEBOOK, COM OPERADOR. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	High Bay LED	Liteleds	6 DIA	R$ 3.400,00	R$ 20.400,00
0011	PAINEL EM LED P 3.9, PLACA 0,50X1,00 CM, COM TAMANHO TOTAL MINIMO DE 8,00X4,00CM, CABEAMENTO, PROCESSADORA, NOTEBOOK, COM OPERADOR. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	High Bay LED	Liteleds	10 DIA	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
0012	GERADO DE ENEERGIA EM 1 (UMA) UNIDA DE 180KVA MOVIDO A ÓLEO DIESEL, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METRO, ACOPLADO A CAMINHÃO 3X4, FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS AO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/04 LANCES/25 METROS FLEXIVEIS (95MMX04X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A CAPACIDADE DO GRUPO GERADOR, ATERRAMENTO, PARA PROTEÇÃO COM 01 HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16MM2 DE 05 METROS COM CONECTORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DAS A.R.T. DO CREA ANTES DA EXECUSSÃO DO SERVIÇO, COMO TAMBÉM QUALQUER OUTRA LICENÇA PERTINENTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	Multidiesel Geradores	4RT55-110D Automático com QTA	9 DIA	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
0013	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO 01 (VALOR POR CABINE): CABINE PORTÁTIL MODELO MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇAO E INDICAÇÃO "LIVRE OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE. CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR: 1.20M DE LARGURA INTERIOR: 1.20 DE PROFUNDIDADE E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180, COM LIMPEZA DIARIA EXECUTADA POR EMPRESA LICENCIADA POR ÓRGÃO COMPETENTE.	king ban	king ban	120 UND	R$ 190,00	R$ 22.800,00
0014	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 (VALOR POR CABINE): CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO, ESPECIFICAMENTE, PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, EM POLIETILENO DE ALTA DESINDADE, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. COM LIMPEZA DIARIA EXECUTADA POR EMPRESA LICENCIADA POR ÓRGÃO COMPETENTE.	king ban	king ban	20 UND R$ 250,00 R$ 5.000,00		
0015	TENDA PIRAMIDAL TUBULAR OU CHAPEL DE BRUCHA, 5,00X5,00CM, INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), PEÇAS DE MONTAGEM DE ENCAIXE E FIXAÇÃO– TAMANHO 5X5M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	150 UND R$ 250,00 R$ 37.500,00		
0016	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO GRADE DE CONTENÇÃO MEDINDO 200X1,20 METROS. EM TUBO GALVANIZADO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	2.800 M R$ 27,00 R$ 75.600,00		
0017	CAMARINS EM TS (CONJUNTO EM 2), COM ÁREA MÍNIMA DE 04M X 04M, COM PISO EM TABLADO, CARPETADO, AR CONDICIONADO OU CLIMATIZADOR,	marca propria	marca propria	9 DIA R$ 2.500,00 R$ 22.500,00		

	TETO EM FORRO DE PVC			
0018	GRID: ESTRUTURA DE GRID EM BOX TRUSS Q30, 10X6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	marca propria	marca propria	1.500 M R$ 35,00 R$ 52.500,00
0019	PRATICÁVEIS MEDINDO 2M X 1M, EM MADERITO, ALUMINIO, COM RODUZIO, REGULAVEL ATÉ 1,00 METRO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	100 UND R$ 250,00 R$ 25.000,00
0020	PASSARELA DE 6,00X2,00X2,20, PISO EM TABLADO, ESTRUTO EM GRIQ30. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	6 UND R$ 2.800,00 R$ 16.800,00
0021	PÓRTICO EM Q30 MEDINDO 10,00X5,00. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	6 DIA R$ 2.200,00 R$ 13.200,00
0022	FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: EM PLACAS DE METALON, COM AMARRAÇÃO METÁLICAS, MEDINDO 3,00 X 2,00, MEDIA DE 33 (99 METROS) PLACAS POR EVENTOS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA - INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	6 DIA R$ 5.300,00 R$ 31.800,00
0023	CADEIRAS EM PROLIPROPILENO TIPO BISTRÔ – LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 154KG. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	1.000 UND R$ 3,00 R$ 3.000,00
0024	CADEIRAS TIPO TIFFNAY – LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM CORES VARIADAS (BRANCA, INCOLOR E DOURADA), SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 154KG. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	1.500 UND R$ 3,00 R$ 4.500,00
0025	MESA EM PROLIPROPILENO TIPO – LOCAÇÃO DE MESAS, EM POLIPROPILENO INJETADO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MEDINDO 70X70X. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	500 UND R$ 4,80 R$ 2.400,00
0026	HOUSER MIX 3,00X4,00 EM GRID Q30, COBERTA COM LONA EM ANTICHAMAS, PISO EM TABLADOS, 2 EXTINTORES.	marca propria	marca propria	5 DIA R$ 3.500,00 R$ 17.500,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.120.010,00

Vigência:01 (um) ano. Prorrogável.
Data de Assinatura:02 de setembro de 2024.
Monte Horebe-PB, 02 de dezembro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:AA781C65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90076/2025/01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90076/2025/01

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes - Centro - Monteiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90076/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS EDUCACIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - CNPJ nº 09.073.628/0001-91.

VENCEDOR: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Laptop Educacional – Tipo Chromebook - Frequência de operação interna mínima de 1,10 GHz; possuir no mínimo 2MB cache; Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos; mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board; mínimo de		UND	100	1.449,36	144.936,00

	4 GB de memória RAM, DDR4L ou superior, velocidade (frequência) 1600 MHz ou superior; possuir uma Saída ou cabo para conexão de vídeo no padrão HDMI, mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0; possuir o Leitor de Cartões; 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 32 Gb SSD ou eMMc ou superior ; Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior; A dobradiça deve permitir a abertura de no mínimo 170 °; Deverá possuir o vídeo Integrado; contraste mínimo de 300:1; Webcam integrada ao gabinete; possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 2x2 802.11 ac; conexão Bluetooth 4.0; saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima HD de 720p; possuir o teclado português (Brasil) com a tecla "Ç"; Resistente a derramamento de líquido e possuir drenos para o líquido derramado; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi- toques; gabinete proteção contra impactos e resistente aquedas; peso de no máximo 1,4 Kg; possuir a fonte bivolt (100V - 240V, 1A); bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento; Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, os dados são coletados na console de gerenciamento do G Suite for Education. Disponibiliza as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. E 18 meses para bateria; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL; Deverá ser apresentado junto a proposta, certificado, test report ou declaração do fabricante comprovando que o produto ofertado possui resistência a quedas de 70cm					
TOTAL						144.936,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 90076/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monteiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 90076/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90076/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA. 18.995.457/0001-49
Valor: R$ 144.936,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

Monteiro - PB, 10 de Novembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6F1B7AE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10039/2025

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00039/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos,

de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 36.342.832/0001-33						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 30CM, BASE EM MDF PRETA, COM 1 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMA DE RECORTE A LASER, LOGO TIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	JEBS	UNIDADE	10	26,99	269,90
2	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 35CM, BASE EM MDF PRETA, COM 1 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMA DE RECORTE A LASER, LOGO TIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	JEBS	UNIDADE	10	39,99	399,90
3	TROFÉU EM ACRILICO CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 (VINTE E SETE) CENTÍMETROS DE ALTURA X 10 (DEZ) CENTIMETROS DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 10 (DEZ) MILIMETROS. PEÇA FORMADA POR ENCAIXES EM ACRILICO CRISTAL, EM FORMATO IRREGULAR, FIXADAS ATRAVÉS DE COLAGEM ESPECIAL, COM COLA "INVISIBLE" GRAVAÇÃO DE BRASÕES E LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA.	JEBS	UNIDADE	10	29,99	299,90
4	TROFÉU EM ACRILICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 (TRINTA E CINCO) CENTÍMETROS DE ALTURA X10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 10(DEZ) MILÍMETROS. PEÇA FORMADA POR ENCAIXE SEM VIDRO CRISTAL, EM FORMATO IRREGULAR, FIXADAS ATRAVÉS DE COLAGEM ESPECIAL, COM COLA "INVISIBLE" GRAVAÇÃO DE BRASÕES E LOGO TIPO EM SERIGRAFIA.	JEBS	UNIDADE	10	34,99	349,90
5	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 29X15CM, NA COR AZUL COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, DUAS COLUNAS DOURADAS, BASE SUPERIOR EM FORMATO ESCULTURAL, UMA ESTATUETA DA MODALIDADE NA FRENTE, ACIMA UMA PLACA DE MDF EM FORMATO CIRCULAR DE 20CM DE DIÂMETRO COM UMA MOLDURA ESPELHADA CONTENDO A GRAVAÇÃO E LOGOTIPOS. ALTURA: 70CM.	JEBS	UNIDADE	8	27,99	223,92
6	TROFÉU COM 106CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. TAÇA COM 57,5CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO E DETALHES METALIZADOS NA COR AZUL. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	JEBS	UNIDADE	5	109,99	549,95
7	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA ABERTA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	JEBS	UNIDADE	5	42,99	214,95
8	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20X10CM TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20X10CM, NA COR PRETO COM DETALHES EFEITO MARMORIZADO EM BRANCO, PLACA SUPERIOR EM MDF CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM A GRAVAÇÃO EM ADESIVO, NA PARTE SUPERIOR, UMA PLACA EM FORMATO DE ARCO COM UMA ESTATUETA DA MODALIDADE AO CENTRO. ALTURA: 18CM.	JEBS	UNIDADE	15	18,99	284,85
11	MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINA EPÓXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCAÇÃO MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINA EPÓXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCAÇÃO, MEDINDO 8,00 CM X 4 MM DE ESPESSURA, COM FITA DE CETIM DE 80CM, NAS CORES AZUL E VERMELHO.	CRESPA	UNIDADE	100	6,99	699,00
12	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO RESINADA DE 5 CM DE ESPESSURA COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO DE VELUDO NAS CORES AZUL E PRETO, MEDINDO 20X10CM. PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO RESINADA DE 5 CM DE ESPESSURA COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO DE VELUDO NAS CORES AZUL E PRETO, MEDINDO 20X10CM.	CRESPA	UNIDADE	2	46,50	93,00
14	KIMONO PARA JUDO E JIU–JITSU, FEITO EM TECIDO SARJA OU BRIM 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS: M00, MO, M1, M2, M3, A1, A2, A3 E A4 ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, GE GG. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTA–PB.	HAGANNAH	UNIDADE	50	145,25	7.262,50
23	BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 1, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	VOLLO	UNIDADE	5	33,00	165,00
25	REDE FUTEBOL SOCIETY, 4 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM NYLON.	GISMAR	PAR	4	239,99	959,96
26	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. A REDE DEVERÁ TER 1,00M DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10M DE COMPRIMENTO (COM 0,25 A 0,50M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS). NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER UMA FAIXA HORIZONTAL, COM 7CM DE LARGURA, FEITA DE LONA BRANCA E COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE. EM CADA EXTREMIDADE DESTA FAIXA DEVERÁ HAVER UMA ABERTURA, ATRAVÉS DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA PARA MANTÊ–LA ESTICADA. POR DENTRO DA FAIXA DEVERÁ PASSAR UM CABO FLEXÍVEL, QUE PRESO AOS POSTES PERMITIRÁ MANTER A PARTE SUPERIOR DA REDE TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 05CM DE LARGURA, SIMILAR À FAIXA SUPERIOR, DENTRO DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA, QUE FIXADA AOS POSTES DE SUSTENTAÇÃO TEM POR OBJETIVO MANTER A PARTE INFERIOR DA REDE ESTICADA.	GISMAR	UNIDADE	10	107,00	1.070,00
27	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0 DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 15; TAMANHO: (LXA) 7,50X,2,50 M; LATERAL: SUPERIOR 2,50 – INFERIOR 2,00 M; TAMANHO DA EMBALAGEM: 18X45X60.	GISMAR	PAR	6	298,00	1.788,00
28	REDE DE FUTSAL FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12; TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10; 28 LATERAL: SUPERIOR 0,50 – INFERIOR 1,20 M; PESO APROXIMADO: 3,0 KG; TAMANHO DA EMBALAGEM: 13X30X30; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	GISMAR	PAR	10	153,50	1.535,00
31	CARTÃO DE ÁRBITRO FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, EM DUAS CORES: AMARELO E VERMELHO, MATERIAL EM PVC COM ESPAÇO DE MARCAR NÚMEROS DE GOLS E JOGADORES.	SCALIBU	PAR	10	10,25	102,50
32	FITA DEMARCADORA – EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 7 CM X 200 M. CORES: PRETA E AMARELA. OBS.: UTILIZADA PARA DEMARCAR SOLO, PAREDES, ETC.	GISMAR	UNIDADE	4	77,00	308,00
37	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE	KLOPF	UNIDADE	10	1.115,00	11.150,00

	LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA. MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO, INCLUINDO REDE DE 15,25CM.					
47	TATAME PARA PRÁTICA DE JUDÔ, ESPESSURA 40MM. TATAME PARA PRÁTICA DE JUDÔ, ESPESSURA 40MM DE ENCAIXE. COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COMO EVA (ETILENO–VINIL–ACETATO) OU ESPUMA DE POLIURETANO. DIMENSÕES: 2 METROS X 1 METRO X 40 MILÍMETROS.	E.V.A BRASIL	UNIDADE	25	109,00	2.725,00
TOTAL						30.451,23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00039/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
36.342.832/0001-33
Valor: R$ 30.451,23

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 28 de Novembro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:F239351F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Processo de Promoção Funcional 2025 – RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 04/2025

O Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Municipal de Administração e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 382/2025 de 01 de julho de 2025, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 001/2025, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Promoção Funcional 2025, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 20/2016.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2024

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2 | **INSCRITO: 1** | **INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1** | **Nº de Vagas (40%): 1**

			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**Data de Ingresso no Serviço Público**	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO	4409	22/11/2016	01/12/2016	100	13/08/1990	50	100	88	0	238	PROMOVIDO

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3 | **INSCRITO: 2** | **INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 2** | **Nº de Vagas (40%): 1**

			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**Data de Ingresso no Serviço Público**	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	HELIO SIDNEY GUIMARÃES	4212	22/11/2016	23/11/2016	100	25/05/1977	50	100	33	0	188	PROMOVIDO
2	MARCELANDIA TRAJANO DE SOUSA	4767	22/02/2019	22/02/2019	100	18/07/1987	50	100	0	0	150	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2 | **INSCRITO: 2** | **INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 2** | **Nº de Vagas (40%): 1**

			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**Data de Ingresso no Serviço Público**	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	CLAUDIA DE LIMA BANDEIRA	5036	03/09/2020	08/09/2020	97	08/08/1970	50	97	0	0	147	PROMOVIDO
2	JOSEPH MARQUES ALEXANDRE	4489	22/12/2019	01/01/2017	76	15/08/1996	50	76	0	0	126	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3 | **INSCRITO: 2** | **INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1** | **Nº de Vagas (40%): 1**

			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**Data de Ingresso no Serviço Público**	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	CÉLIA MARIA CÂNDIDO CARNEIRO	20003265	02/06/2008	02/06/2008	100	09/12/1978	50	100	0	25	175	PROMOVIDO

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2 | **INSCRITO: 1** | **INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1** | **Nº de Vagas (40%): 1**

			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**Data de Ingresso no Serviço Público**	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	JOÃO RODRIGUES DA CRUZ	4496	19/01/2017	19/01/2017	100	11/11/1988	50	100	0	0	150	PROMOVIDO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2 | **INSCRITO: 1** | **INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1** | **Nº de Vagas (40%): 1**

			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**Data de Ingresso no Serviço Público**	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	**RESULTADO**
1	IARA MAYSA GONÇALVES DE BRITO	5046	02/08/2021	02/08/2021	100	26/10/1978	50	100	0	0	150	PROMOVIDO

CARGO: CUIDADOR

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	ADRIANNE CYBELE BARREIRO O. MANGUEIRA	4966	19/12/2019	20/01/2020	70	02/03/1994	0	70	0	0	0	DESCLASSIFICADO (DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.3, e I.c, EDITAL 01/2025)
CARGO: ENFERMEIRO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Exercício no Cargo Serviço Público	Data de início de Desempenho	Resultado Avaliação de	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	PEROLENY DINIZ DE SOUSA GUEDES	20003639	01/01/2017	01/01/2017	100	08/06/1989	50	100	0	0	150	PROMOVIDO
CARGO: FACILITADOR												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	KARLA SIMONE AUGUSTO G. SOUZA	4751	29/08/2018	05/09/2018	73	04/08/1990	50	73	0	0	123	PROMOVIDO
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JAEDINA RICARTE DA SILVA	5052	26/04/2022	27/04/2022	100	30/09/1994	100	100	0	0	200	PROMOVIDO
CARGO: NUTRICIONISTA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	ADIRLIANY SOARES NEVES DE SOUSA	4735	06/11/2017	08/11/2017	100	04/12/1990	50	100	69	0	219	PROMOVIDO
CARGO: MÉDICO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JOSÉ WILLIAM F. DE FIGUEIREDO	4432	22/11/2016	22/11/2016	100	22/01/1989	50	100	0	0	150	PROMOVIDO
CARGO: MONITOR:												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	MARIA CRISTINA C. DIAS DE LIMA	5040	02/03/2021	02/03/2021	70	26/06/1984	50	70	0	0	120	PROMOVIDO
CARGO: ODONTÓLOGO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	ANA AMÉLIA BARROS JACINTO	4748	06/08/2018	07/08/2018	100	02/12/1993	50	100	0	0	150	PROMOVIDO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	LUCAS DAVI FARIAS COSTA	4758	14/02/2019	14/02/2019	100	04/03/1994	50	100	0	0	150	PROMOVIDO
CARGO: PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação Nome:		Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO

1	JULIANI BEZERRA DA SILVA JUVENAL	4900	03/01/2020	16/01/2020	100	08/08/1998	50	0	0	0	150	PROMOVIDO
CARGO: PEDAGOGA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	3203	02/06/2008	02/06/2008	88	19/06/1974	50	88	0	0	138	PROMOVIDO
CARGO: PSICÓLOGA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação Nome:		Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO CAIANA	20003485	13/06/2011	17/06/2011	100	28/10/1966	50	100	0	0 150		PROMOVIDO
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL SUPERIOR)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA	4761	14/02/2019	14/02/2019	100	31/12/1981	200	100	0	25	325	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 4		INSCRITO: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	DAMIANA DIAS DA SILVA	764	08/03/1999	08/03/1999	55	18/03/1974	100	55	0	0	155	PROMOVIDA
CARGO: PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL I (NÍVEL MÉDIO)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	DAMIANA GOMES FERREIRA	167	08/03/1999	01/01/1983	100	22/05/1962	50	100	0	0	150	PROMOVIDO

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		INSCRITOS: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	ELINEIDE CASSIMIRO DE SOUSA	768	01/01/1983	08/03/1999	100	13/09/1975	50	100	0	25	125	PROMOVIDO
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 4		INSCRITOS: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	MARINEZ PEREIRA DE CALDAS	725	28/07/1998	28/07/1998	100	13/09/1975	50	100	0	0	150	PROMOVIDO
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I (NÍVEL SUPERIOR)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS: 3		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 3			Nº de Vagas (40%): 2					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	JOCILEIDE GOMES LEITE	4770	18/03/2019	01/04/2019	97	28/12/1979	100	97	0	25	222	PROMOVIDO
2	ANNA KELLY MIGUEL DE ARAUJO PEREIRA	4733	04/09/2017	04/09/2017	100	02/07/1987	50	100	0	25	175	PROMOVIDA
3	DAMIANA DIAS DA SILVA	4754	05/09/2018	17/09/2018	50	18/03/1974	100	50	0	25	175	CLASSIFICADO
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		INSCRITOS: 1		INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 1			Nº de Vagas (40%): 1					
			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					
Classificação	Nome:	Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão/Pontuação por atuação profissional	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
1	VALDENI CARNEIRO DE LIMA	4738	14/11/2017	14/11/2017	100	24/09/1974	50	100	24	0	174	PROMOVIDO

Itaporanga-PB, 28 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA	*EDIZIO MARQUES LEMOS*	*LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:86EB93E2

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

